

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVIII Nº 4350

CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1996

R\$ 0,80

36 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### Despachos do Governador

ESTADOS DO PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SUL

CODESUL - SECRETARIA EXECUTIVA

Resolução Nº 610/96

Data: 14 de junho de 1996.

Os Governadores dos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, reunidos nesta data pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL -, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL-BRDE, e

### CONSIDERANDO:

- Os entendimentos mantidos no âmbito do Grupo de Integração Temática CODESUL-CRECENEA- Litoral, Cooperação Técnica, Integração de Bases de Dados e Intercâmbio de Informações nas reuniões técnicas preparatórias de 12 e 13 de junho de 1996, realizadas em Resistência, Província do Chaco, Argentina;

- O avanço na produção técnica já obtido isoladamente pelos Estados membros do CODESUL a partir de utilização de tecnologias mais modernas;

- A indispensabilidade da elaboração de um projeto de alcance regional que viabilize a integração dos produtos já obtidos pelos referidos Estados, bem como, possibilite a futura integração com as Províncias que compõem a CRECENEA, assim como permitam entendimentos com possíveis fontes de financiamento, visando o desenvolvimento e implantação do projeto.

### RESOLVEM:

**ARTIGO 1º:** Autorizar os Técnicos dos Estados do CODESUL, componentes do GIT-Cooperação Técnica a elaborar o mencionado projeto, sob a supervisão da coordenação do referido GIT e da Secretaria Executiva.

**ARTIGO 2º:** Determinar aos Técnicos deste GIT que elaborem o "Perfil do Projeto" no prazo de 45 dias, que será encaminhado à Secretaria Executiva para apreciação e posterior identificação, em conjunto, de possíveis fontes de financiamento.

**ARTIGO 3º:** Estabelecer o prazo de 60 dias, após a apreciação, para que os Técnicos concluam a elaboração do projeto e encaminhamento à Secretaria Executiva, para ser submetido à apreciação do Conselho.

**ARTIGO 4º:** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**ARTIGO 5º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Resistência, 14 de junho de 1996.

WILSON BARBOSA MARTINS  
Presidente do CODESUL  
Governador do Estado do Mato Grosso do Sul

JAIME LERNER  
Vice-Presidente  
Governador do Estado do Paraná

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA  
Vice-Presidente  
Governador do Estado de Santa Catarina

ANTONIO BRITO FILHO  
Vice-Presidente  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Resolução Nº 611/96

Data: 14 de junho de 1996

Os Governadores dos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso do Sul, reunidos nesta data pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL -, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL-BRDE, e tendo em vista a realização da ECO-SUL/96 - Conferência do MERCOSUL sobre Meio Ambiente e Aspectos Transfronteiriços,

### RESOLVEM:

**Artigo 1º -** Estabelecer a cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para sediar a ECO-SUL/96.

**Artigo 2º -** Definir o período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 1996 para a realização da citada Conferência.

**Artigo 3º -** Determinar às Secretarias de Estado de Meio Ambiente, ou equivalentes, que designem, no prazo de dez dias a contar da data desta Resolução, um representante para integrar a Comissão Permanente de Meio Ambiente do CODESUL, instituída pela Resolução Nº 476, de 27 de março de 1992.

**Artigo 4º -** Designar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso do Sul, Celso de Souza Martins, para coordenar as atividades da referida Comissão.

**Artigo 5º -** Determinar a essa Comissão que elabore, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da data desta Resolução, seu Plano de Ação para 1996 e o Programa de Trabalho da ECO-SUL/96, encaminhando-os à Secretaria Executiva do CODESUL, para serem submetidos à apreciação do Conselho.

**Artigo 6º -** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Resistência, Chaco, 14 de junho de 1996

WILSON BARBOSA MARTINS  
Presidente do CODESUL  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

JAIME LERNER  
Vice-Presidente  
Governador do Estado do Paraná

PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA  
Vice-Presidente  
Governador do Estado de Santa Catarina

ANTONIO BRITO FILHO  
Vice-Presidente  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

### SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO N. 040/96

PROCESSO N. 03/000923/93-SEF (A.I. n. 14467)

RECURSO: "Voluntário" n. 0202/93

RECORRENTE: Bica D'Água Materiais de Construção Ltda - CCE n. 28.256.103-0 - Maracaju-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: Ana Izabel Faria Teixeira

AUTUANTE: Lauri Luiz Kener

RELATOR: Cons. Paulo Sérgio de Oliveira Bastos

EMENTA: "ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. - Aproveitamento indevido de crédito do ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas a este regime". - Recurso improvido. - Decisão unânime, de acordo com a manifestação do representante da Procuradoria Geral do Estado.

É indevido o creditamento de ICMS incidente sobre mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, para compensar com débitos de mercadorias tributadas, vez que o crédito do imposto já foi aproveitado anteriormente.

A substituição tributária tem suporte na legislação estadual, de sorte que, é competência do STF apreciar alegações de inconstitucionalidade deste instituto.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0202/93-CONREF, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 1996.

Lidia Maria Lopes Rodrigues Ribas  
Presidente

Paulo Sérgio de Oliveira Bastos  
Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Francisco Moreira de Freitas, Frederico Luiz de Freitas e Eleanor Paula Corrêa de Oliveira. Presente o representante da P.G.E., Dr. José Aparecido Barcello de Lima.

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO N. 041/96

PROCESSO N. 03/013436/93-SEF (A.I. n. 008131)

RECURSO: "Voluntário" n. 0237/93

RECORRENTE: Jaime Valler - CCE n. 28.503.981-4 - Aral Moreira-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADORA DE

1ª INSTÂNCIA: Ana Lúcia H. Calábria Atalla

AUTUANTE: Jaime Luiz Albino

RELATOR: Cons. Paulo Sérgio de Oliveira Bastos

EMENTA: "ICMS - OMISSÃO DE VENDAS. - Confronto entre DAP e NFP's. - Divergência. - Caracterização do ilícito fiscal. - Produção declarada abaixo dos índices aceitos, evidenciando inidoneidade na informação". - Recurso improvido. - Decisão unânime, de acordo com a manifestação do representante da Procuradoria Geral do Estado.

A DAP deve refletir a realidade do movimento econômico do produtor. Assim, qualquer divergência de valores e quantidades detectada pelo cotejo entre as NFP's e a DAP, autorizam o Fisco a exigir o pagamento do imposto e multa aplicáveis à espécie.

No caso, a declaração a menor, constatada pela média de reprodução dos últimos cinco anos, efetuada com base nas quantidades lançadas nas DAP's, caracterizam omissão de vendas desacompanhadas de documento fiscal.

Não ilidido o feito fiscal, restou provada a omissão de vendas.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0237/93-CONREF, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 06 de agosto de 1996.

Eleanor Paula Corrêa de Oliveira  
Presidente da Sessão de Julgamentos

Paulo Sérgio de Oliveira Bastos  
Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Dorival Antunes de Souza (Suplente), Messias Leite Thomaz (Suplente) e Francisco Moreira de Freitas.

#### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO N. 042/96

PROCESSO N. 03/027003/92-SEF (A.I. n. 00518)

RECURSO: "Voluntário" n. 0163/93

RECORRENTE: Comércio de Madeiras D'Amazônia Ltda - CCE n. 28.260.958-0 - Campo Grande-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

JULGADOR DE

1ª INSTÂNCIA: José Rubens Federighi

AUTUANTES: Francisco Honório de Campos e Waldemar Pereira Durães

RELATOR: Cons. Paulo Cesar Fernandes de Aguiar

EMENTA: "ICMS - SUPRIMENTO DE CAIXA SEM COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DO NUMERÁRIO, DEMONSTRADO PELA MANUTENÇÃO, NA CONTABILIDADE, DE PASSIVO FICTÍCIO. - OMISSÃO DE VENDAS. - Exigência não ilidida. - Autuação procedente". - Recurso improvido. - Decisão unânime, de acordo com a manifestação do representante da Procuradoria Geral do Estado.

O suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário, caracterizado pela existência de passivo fictício na contabilidade de empresa comercial, pressupõe omissão de vendas, autorizando o Fisco a exigir o imposto correspondente.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 0163/93-CONREF, acordam os Membros da Segunda Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 07 de agosto de 1996.

José Nelson Martin Ferraz  
Vice-Presidente

Paulo Cesar Fernandes de Aguiar  
Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros, Messias Leite Thomaz (Suplente), Manoel Erico Barreto, Alice Pereira Camolesi e Fernando José Claro Pinazo. Presente o representante da P.G.E., Dr. José Aparecido Barcello de Lima.

#### Sumário

##### PODER EXECUTIVO

|                            | PÁGINA |
|----------------------------|--------|
| Despacho do Governador     | 01     |
| Secretarias                | 01     |
| Administração Indireta     | 04     |
| Boletim de Licitações      | 07     |
| Boletim de Pessoal         | 09     |
| Órgãos Federais            | 20     |
| PARTE II PODER LEGISLATIVO |        |
| Assembleia Legislativa     | 20     |
| Tribunal de Contas         | 22     |
| Municipalidades            | 28     |
| Publicações a Pedido       | 35     |

| PODER EXECUTIVO<br>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Governador                                                                 | STELSON MARINHA MARTINS        |
| Vice-Governador                                                            | ANTÔNIO DAS CHAVES MELO        |
| Secretário de Estado de Governo                                            | PLÍNIO SOARES SOUZA            |
| Secretário de Estado de Finanças, Orçamento e Planejamento                 | RICARDO AUGUSTO SACCA          |
| Secretário de Estado de Administração                                      | SILVIO APARECIDO BARBOSA       |
| Secretário de Estado de Saúde                                              | WELSON MARINHA TAVARES         |
| Secretário de Estado de Educação                                           | ALBERTO FARIAS DE SOUZA        |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável        | CELIO DE SOUZA MARTINS         |
| Secretário de Estado de Obras Públicas, Habitação e Desenvolvimento Urbano | STANISLAU JOSÉ PAREDES DIAS    |
| Secretário de Estado de Cidadania, Justiça e Trabalho                      | JOÃO PEREIRA DA SILVA          |
| Secretário de Estado de Segurança Pública                                  | JOAQUIM D'ASSUNÇÃO F. DE SOUZA |
| Secretário de Estado de Cultura e Esportes                                 | EDUARDO MARINHO S. RODRIGUES   |
| Procurador-Geral de Estado                                                 | SALOMÃO FRANCISCO AMARAL       |
| Procurador-Geral de Justiça                                                | FABIO TAVES TUNES              |
| Procurador-Geral de Defesa Social                                          | ROBERTO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO   |
| Auditor-Geral de Estado                                                    | ALDO PORTUGAL OLIVEIRA         |
| Procurador-Chefe do Ministério Público                                     | EDUARDO DE SOUZA VALENTE       |
| Deputado-Junto ao Tribunal de Contas                                       | EDUARDO DE SOUZA VALENTE       |

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL DIOSUL

C.O.C.M.F. Nº 24.861.127/0001-30

Órgão Oficial, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.

SEDE: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79 031-902, telefones (067) 726-4323 e (067) 726-4127. FAX (067) 726-3926.

POSTO CENTRAL: Edifício do Fórum - Térreo - Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, CEP 79 002-820, telefones 382-3751.

Diretor-Geral: ONOFRE MARQUETTI

Diretor de Administração e Finanças: ILEN OMARACOUNTINHO EMBEL

Diretor Técnico: IVETE VERBUCK

Preço do Diário Oficial. Assinatura apenas semestral.

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| - retirado no balcão               | R\$ 49,60  |
| - entrega domiciliar (distribuída) | R\$ 87,68  |
| - entrega domiciliar (Correios)    | R\$ 124,80 |
| - outras capitais e municípios     | R\$ 1,00   |
| Exemplar atrasado                  | R\$ 0,30   |

O pagamento das assinaturas e/ou das publicações a serem veiculadas, deve ser feito em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

### Secretaria de Estado de Administração

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Amparo Legal no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal Nº 8666 de 21.06.93

Data: 26.07.96 Processo Nº 04/000004/96-reforço  
Favorecido: TELEMS-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MS  
Objeto: 3132 R\$ 1.350,00

Data: 26.07.96 Processo Nº 04/000005/96-reforço  
Favorecido: ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MS  
Objeto: 3132 R\$ 2.000,00

Data: 26.07.97 Processo Nº 04/000006/96-reforço  
Favorecido: SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS  
Objeto: 3132 R\$ 11.000,00

Amparo Legal no inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8666 de 21.06.93

Data: 15.08.96 Processo Nº 04/001419/96  
Favorecido: RETA INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: 3132 R\$ 200,00

Amparo Legal no inciso XVI do Art. 24 da Lei Federal Nº 8666 de 21.06.93

Data: 26.07.96 Processo Nº 04/000008/96-reforço  
Favorecido: TELEMS-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MS  
Objeto: 3132 R\$ 400,00

Amparo Legal no Art. 14 da Lei Federal Nº 8666 de 21.06.93

Data: 09.08.96 Processo Nº 04/000196/96-reforço  
Favorecido: DICOREL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
Objeto: 3132 R\$ 20.000,00

Data: 25.07.96 Processo Nº 04/000017/96-reforço  
Favorecido: PRESTO-SERVICE RECURSOS HUMANOS  
Objeto: 3132 R\$ 27.325,00

Data: 12.08.96 Processo Nº 04/002546/96  
Favorecido: XEROX DO BRASIL LTDA  
Objeto: 3192 R\$ 6.174,00

Amparo Legal no Art. 99 item I do DECRETO Nº 7.387 de 08.09.96

Data: 15.07.96 Processo Nº 04/001403/96  
Favorecido: HÉLIO PEREIRA CARVALHO  
Objeto: 3132 R\$ 360,00

Amparo Legal no inciso XIII do Art. 24 da Lei Federal Nº 8666 de 21.06.96

Data: 25.07.96 Processo Nº 04/001083/96  
Favorecido: FAPEC-FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA  
Objeto: 3132 R\$ 14.500,00

### Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL  
PUBLICADO NO DOE Nº 4349 DE 19/08/96  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/96  
Processo nº 14/001778/96

ONDE SE LÊ: DATA ASS: 13/08/96 LÊ-SE 01/08/96.

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL  
PUBLICADO NO DOE Nº 4349 DE 19/08/96  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/96  
Processo nº 14/001775/96

ONDE SE LÊ: DATA ASS: 13/08/96 LÊ-SE 01/08/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/96  
PROCESSO Nº 14/000898/96

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. IBRAMET INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METALURGIA LTDA/EXCELER PLAZA HOTEL.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem e alimentação, em Hotel categoria três estrelas, para atender aos participantes do Projeto Escola/Superintendência de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado de Saúde/MS. O

presente contrato teve sua licitação na modalidade de Carta Convite nº 043/96, conforme dispõe o art. 23, inciso II "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais).

RECURSOS: Correrá à conta do Programa de Trabalho nº 3411 13754282750, elemento de despesa nº 3132, fonte 81, reserva orçamentária SIMS/MS nº 1010, nota de empenho inicial nº 001010 de 09.08.96, no valor de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, contados da data da assinatura do contrato.

DATA ASS.: 09.08.96

ASS NELSON BARBOSA TAVARES - Secretário de Estado de Saúde  
ARMANDO ARAÚJO FILHO - Contratado  
ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES - Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/96  
PROCESSO Nº 14/000766/96

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. EMPRESA MOVIMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as condições para a aquisição do material permanente, hardware e software, descrito às fls. 03 a 12 do processo nº 14/000766/96, para atender Departamentos da Secretaria de Estado de Saúde. O presente contrato teve sua licitação na modalidade de Tomada de Preços conforme dispõe o inciso II, alínea "b" do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.426,90 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

RECURSOS: Correrá à conta do Programa de Trabalho nº 13754282750, elemento de despesa nº 4120, fonte 40, reserva orçamentária SIMS/MS nº 972, nota de empenho nº 000924 de 31.07.96, no valor de R\$ 28.993,90 (vinte e oito mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) e SIMS nº 979, fonte 81, nota de empenho nº 000925 de 31/07/96, Convênio 34/95-Fiocruz, no valor de R\$ 18.433,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura até o pleno atendimento das obrigações.

DATA ASS.: 01.08.96

ASS NELSON BARBOSA TAVARES - Secretário de Estado de Saúde  
ANDERSON D. VILLALBA MARQUES - Contratado  
GRACIE MARIA DE S. F. QUEIROZ - Ordenador de Despesa (em substituição)

### Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 142/96  
PROCESSO Nº 13/016082/96

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO EUVALDO LODI (NÚCLEO REGIONAL-MS)

OBJETO: Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente das instituições de Ensino Superior e de 2º Grau Profissionalizante do Estado de Mato Grosso do Sul, visando atividades conjuntas que propiciem a operacionalização do Decreto nº 87/497/82 que regulamenta a lei nº 6.494/77, obedecidas as características de cada setor e de acordo com o oferecimento de vagas ao IEL/MS.

VALOR: R\$ valor estimativo de 6.240,60 (Seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos)

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 2901.08070212.130 - Programa de Implementação e manutenção do sistema Estadual de Ensino - Elemento de Despesa 3132, Fonte 08, meta 01, Ação 01.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 15 de Agosto de 1996.

ASSINATURA: 15 de Agosto de 1.996.

DR. ALEIXO PARAGUASSU NETTO

DR. FERDINANDO JOSÉ URIZAR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Professora: CÉLIA ROSA BARRETO AGUIAR.

**OBJETO:** Exercer funções docentes no Ensino Superior.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo seu início em 17.08.96 e seu término em 16.08.97.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.08.96

**FORO:** Da Comarca de Dourados.

**VALOR:** 40 (quarenta) horas semanais, no valor de Professor Auxiliar Especialista, Classe A, Nível VIII, em regime de DE.

**ASSINAM:** Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves-Reitor UEMS-em exercício e a respectiva Professora.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**PARTES:** Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Professora: ROSA PAULINA RAMOS.

**OBJETO:** Exercer funções docentes no Ensino Superior.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo seu início em 15.08.96 e seu término em 14.08.97.

**DATA DA ASSINATURA:** 15.08.96

**FORO:** Da Comarca de Dourados.

**VALOR:** 40 (quarenta) horas semanais, no valor de Professor Auxiliar Graduado, Classe A, Nível VIII, em regime de DE.

**ASSINAM:** Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves-Reitor UEMS-em exercício e a respectiva Professora.

Procuradoria-Geral do Estado

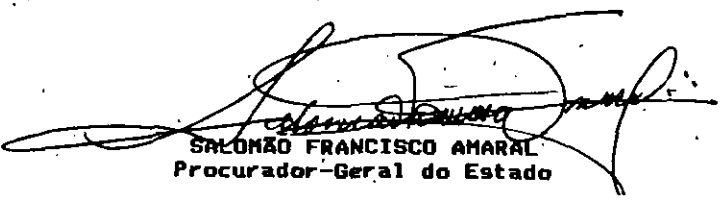
## APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO:

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de uso, publicado no Diário Oficial de 29.07.96, página 04, Processo nº 11/0131/96,

**ONDE CONSTOU:** REMUNERAÇÃO DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

**PASSE A CONSTAR:** REMUNERAÇÃO R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Campo Grande, 13 de Agosto de 1996.

  
SALOMÃO FRANCISCO AMARAL  
Procurador-Geral do Estado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL

Homologo e adjudico o resultado da carta-convite n.027/96

Processo: 04/106.825/96

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 - Artigo 23, inciso II, alínea A

Partes: Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL

Ivo Aurigo Teixeira - ME

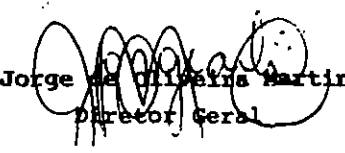
Valor: R\$ 1.422,00 (hum mil quatrocentos e vinte e dois re

ais)

Data despacho: 06/08/96

**Objeto:** Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para uso da creche do Instituto.

**Justificativa:** Artigo 22, parágrafo 7º da Lei 8.666 de 21/06/93.

  
Jorge de Oliveira Martins  
Diretor Geral

## DIOSUL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Celebrado em 18 de agosto de 1995.

Processo: nº 04/200.122/95

**Partes:** Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/DIOSUL e a empresa JAÓ - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

**Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato original, tendo em vista Recurso Ordinário Administrativo, interposto no referido processo licitatório de nº 04/200.173/96, (Tomada de Preços nº 095/96), em tramitação na SAD/MS, tudo referente a locação de mão-de-obra relativa a área gráfica do Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/DIOSUL.

**Prazo:** O prazo referente a este Termo Aditivo será de 02(dois) meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

**Ordenador de Despesa:** Onofre Mandetta.

**Valor:** R\$ 42.648,48 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Condições de Pagamento:** 05(cinco) dias úteis, mensalmente, contados da data da entrega e aceitação dos serviços.

## Dotação

**Orçamentária:** Correrá a conta do Programa de Trabalho nº 030702124300000 Elemento de Despesa nº 31320000 e Fonte 40, do orçamento em vigor.

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo.

**Foro:** Comarca de Campo Grande /MS.

**Data de Assinatura:** 19 de agosto de 1996.

**Assinam:** Onofre Mandetta/DIOSUL.  
Amarildo Miranda Melo/JAÓ - Conservação e Limpeza Ltda.

## DSP

DEPARTAMENTO DE SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA GAB/DSP/052/96

de 19 de agosto de 1996.

Cria procedimentos pertinentes as instalações prisionais destinadas à venda de produtos e objetos permitidos e não oferecidos pela Administração

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o artigo 13, da legislação executiva-penal, ao final, determina que as unidades penais mantenham locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração.

## R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam as cantinas existentes nos Estabelecimentos Penais sob a administração direta de seus respectivos diretores, podendo, estes, designarem um servidor ou serviço para o devido controle e abastecimento.

Art. 2º - Os preços dos produtos e objetos à venda nas cantinas deverão manter correspondência com os do mercado externo, observadas as regras comuns de reposição de mercadoria e aprimoramento do serviço.

Art. 3º - Da receita auferida 40% (quarenta por cento) deverá ser creditada na Conta Arrecadação do Departamento do Sistema Penitenciário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e, o restante aplicado em despesas pequenas da Administração.

Art. 4º - Incumbe ao diretor da unidade prisional encaminhar mensalmente à Divisão de Trabalho/Diretoria de Operações balancete das atividades, com demonstração de receitas e despesas, tabela de preços das mercadorias à venda na cantina e comprovação de gastos com despesas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 19 de agosto de 1996.

JOSÉ DUARTE NETO  
Diretor-Geral

## PROMOSUL

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

ADJUDICO, o resultado da Carta Convite nº 044/96 Processo nº 01.140.249/96 de acordo com o Art.16 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                            | Un | Qde | V.Unit |
|------|----------------------------------------------------------|----|-----|--------|
| 01   | Prestação de serviços com:                               |    |     |        |
|      | Esgotamento de Fossas com capacidade aproximadamente de: |    |     |        |
|      | 4.000 litros                                             | Un | 180 | 46,00  |
|      | 8.000 litros                                             | Un | 180 | 95,00  |

Firma Vencedora: Auto Fossa Amarelão Ltda-ME  
Valor Total: R\$ 25.380,00 - Período 12(dozes) meses.

Márcio Eduardo Sodré  
Ordenador de Despesas  
PROMOSUL

## ENERSUL

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/030-D8/08.96

DATA : 29.07.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : Auto Parias Ltda  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada DAGMAR ALVES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/031-D8/08.96

DATA : 29.07.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : Carlos Eduardo Baroni - ME  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada CARLOS EDUARDO BARONI.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/032-D8/08.96

DATA : 29.07.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : Tepecaria Conforto.  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 11.660,00 (onze mil, seiscentos e sessenta reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada HELDER LUGNANI.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/041-D8/07.96

DATA : 01.08.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : Auto Moto Ltda - ME  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada MARCELO GONÇALVES SOARES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/042-D8/07.96

DATA : 01.08.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : COVEL - Comércio de Veículos e Motos Ltda.  
OBJETO : Alteração do valor do Contrato.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada CARLOS HUMBERTO CANALE.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/043-D8/07.96

DATA : 01.08.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : KIMOTO LTDA  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada ONALDO SANTANA DURAES.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº DJU.8/044-D8/07.96

DATA : 01.08.96  
CONTRATANTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL  
CONTRATADA : Vandr Aparecido Mendes de Souza - ME  
OBJETO : Retificação do valor do Contrato Original.  
VALOR TOTAL : Estimado em R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
ASSINAM : Pela Contratante MÁRCIO LUZ BANDEIRA DE MELO - Vice-Presidente e ASTÚRIO MONTEIRO DE LIMA CRUZ - Diretor de Suprimento e Administração.  
Pela Contratada VANDR APARECIDO MENDES DE SOUZA.

**SANESUL****EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96****PROCESSO Nº 530/96****Objeto:** Aquisição de Conjuntos Moto Bombas Submersas para a Gerência de Manutenção - Sanesul.**Empresas Habilitadas:** Bombas Leão S/A, Pleuger Comércio e Serviços de Bombas Hidráulicas Ltda e Ebara Industria Mecânicas e Comércio Ltda.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 1996.

Gerência de Licitações - GEL

**RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Decisão Simples nº 011/96 de 19.08.96****Concorrência nº 005/96****Processo nº 2302/95****Empréstimo BIRD nr. 3442-BR****Objeto:** obras de ampliação e melhoria (Captação, Adutora para Poços, Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares) do sistema de abastecimento de água da Região I de Campo Grande-MS.**Recorrente:** CENO Comércio, Engenharia e Obras Ltda**Recorrida:** Comissão Especial de Licitação**Resumo da decisão:** Julgo improcedente o recurso, mantida a decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a recorrente.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 1996.

Gerência de Licitações - GEL

FTNV

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****PROCESSO:** 01/200014/96**PARTES:** FUNDAÇÃO TERCEIRO MILÊNIO NATUREZA VIVA e ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Prorrogação por 01 (um) mês com término em 05 de Setembro de 1996 do contrato assinado em 07 de Junho de 1996.**VALOR:** 7.904,38 (Sete mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).**DOTAÇÃO:** 5402.100600328.4651

Campo Grande, 15 de Agosto de 1996.

Arquiteto ELVIO ARAÚJO GARABINI

Presidente

**DOP****DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE REINÍCIO DA OBRA DO CONTRATO Nº 244/93****Proc. Administrativo nº 07/02/150/93****Data do Reinício:** 01.08.96**PARTES:** Departamento de obras Públicas de MS e a firma Construmat Civeleto Engenharia Ltda**OBJETO:** Construção do Parque do Produtor, em Campo Grande-MS.**ASSINAM:** LUTFI WADY TANUS, pelo CONTRATANTE E GIANCARLO CAMILLO, pela CONTRATADA.**Despacho do Diretor Geral****Processo Administrativo nº 07/200.359/96**

Ratifico a dispensa de licitação, relativa a autorização para Reparos na KEPEPSG Fernando C. Saldanha, em Ponta Porã-MS, da empresa SELANCO Comércio, Engenharia e Construções Ltda, nos Termos do Inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.686 de 21/06/93.

Publica-se por força da Lei Nº 1.673, de 12.06.96.

Campo Grande, 12.08.96

LUTFI WADY TANUS

Diretor Geral DOP/MS

**Despacho do Diretor Geral****Processo Administrativo nº 07/200.360/96**

Ratifico a dispensa de licitação, relativa a autorização para Reparos nas Instalações Elétricas da KEPSG Sebastião Santana de Oliveira, em Campo Grande-MS, da empresa JURACY COSTA CORREIA, nos Termos do Inciso II, do Art. 25, da Lei nº 8.686 de 21/06/93.

Publica-se por força da Lei Nº 1.673, de 12.06.96.

Campo Grande, 12.08.96

LUTFI WADY TANUS

Diretor Geral DOP/MS

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/96/PJU****PROCESSO Nº:** 09/752.441/96**CONTRATANTES:** DETRAN/MS e TECHNE ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de execução de sinalização vetical na cidade de Dourados/MS.**PRAZO:** O prazo é de 40 (quarenta) dias corridos, a partir da data de assinatura do Contrato.**VALOR:** O valor global é de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos Reais).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato e 60% (sessenta por cento) no término dos serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Elemento Despesa: 3.1.3.2  
Programa de Trabalho: 2.490 - Fonte: 40  
Nota de Empenho nº: 1.218 de 15/08/96.

**ORDENADOR DE DESPESAS:**

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**DATA DE ASSINATURA:**

19 de agosto de 1996

**ASSINAM:**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
e BRAZ DE ARRUDA TORREZAN.

**BOLETIM DE LICITAÇÕES****Secretaria de Estado de Administração**

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
A.V.I.S.O Nº 060/96

A Secretária de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a (s) TOMADA DE PREÇOS abaixo relacionada (s), nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujo (s) Edital (s) assim se resume (m):

**1. TOMADA DE PREÇOS Nº 113/96**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:  
Dia 04.09.96 às 13:00 horas.

**2. TOMADA DE PREÇOS Nº 114/96**

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos para escritório, condicionadores de ar e aparelhos de fax-símile, para a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E TRABALHO/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Dia 04.09.96 às 15:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Material e Compras/DMP/SAD, situada no Parque dos Poderes-Bloco I, em Campo Grande-MS.

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Estado de Administração/MS, no horário das 13:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 - através de DAEMS código 27.

Campo Grande-MS, 19 de Agosto de 1996.

**GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES//SAD**

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 109/96

A Diretoria de Material e Patrimônio/SAD, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO, da TOMADA DE PREÇOS Nº 109/96, para o dia 05.09.96 às 13:00 horas, referente aquisição de mangueiras para combate a incêndio para o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR SSP/MS.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 1996

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MEIO  
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROCESSO Nº 14/000600/96

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 008/96

REQUERENTE: UNIVERSAL EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA

INTERESSADOS: FOCUS COM. REPRESENT. PROD. HOSPIT. LTDA

GRACINI & SANTOS LTDA

LICITA REPRESENT. COM. LTDA

LIMA & FEITOSA LTDA

REQUIPAL REPRESENT. COM. LTDA

IMEIJI COM. APAR. MÉDICO HOSP. LTDA

CIRUMED COM. REPRESENT. LTDA

BECTON DICKSON IND. CIRÚRGICA LTDA

VMI IND. COM. LTDA

CAMAN COM. REPRESENT. LTDA

BALFAR IND. BRAS. DE MÓVEIS LTDA

DIAGLON COM. IMP. EXP. PROD. LAB. CLIN. LTDA

NEW T.J. COM. REPRESENT. LTDA

ECAFIX IND. COM. LTDA

SERCON IND. COM. APAR. MED. HOSP. LTDA

CASA DO RADIOLOG. CENT. DRAS. ELETRO MED. LTDA

EXIT COM. MAT. HOSP. LTDA

DELTRONIX EQUIP. LTDA

GOLDEN MED. IMP. EXP. LTDA

Q.L. COM. REPRESENT. LTDA

Recebemos recurso interposto pela empresa UNIVERSAL EQUIP. LABORATÓRIO LTDA, com efeito suspensivo, com fulcro no inciso I, letra "b", do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Convocamos os interessados para contra-razões, no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme parágrafo 3º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 19 de Agosto de 1.996.

Superintendência de Administração dos Serviços-Meio/SAD

**Secretaria de Estado de Saúde****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da CARTA CONVITE Nº 0046/96 - Processo nº 14/001554/96 - Elemento de Despesa 3120.027 - Fonte 81, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

EMPRESA: ELITE DECORAÇÕES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME  
VALOR TOTAL: R\$ 950,00

| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | UN | QTD | VR.UNIT |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|
| 01-Carpete 10mm, largura 4,83m X comprimento 7,88m c/ acabamento nas laterais, (tipo tapete) BANDEIRANTE/MONZA | UN | 001 | 950,00  |

EMPRESA: ALMEIDA SOBRINHO & IRMÃOS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UN | QTD | VR.UNIT |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------|
| 02-Almofada colorida, várias cores, miolo em flocos e tecido de 1ª linha, med. 1m X 1m, tecido brim. BRIM/ITABERITO | UN | 060 | 25,00   |

JUSTIFICA-SE a classificação a favor da empresa tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos do Convite.

Campo Grande, MS., 12 de Agosto de 1996

  
NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da CARTA CONVITE Nº 0047/96 - Processo nº 14/001563/96 - Elemento de Despesa 3120.022 - Fonte 40, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

EMPRESA: PNEURAMA LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 4.786,00

| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                                      | UN | QTD | VR.UNIT |
|---------------------------------------------------------|----|-----|---------|
| 01-Pneu 165 X 13 Sr 70 radial FIRESTONE F-560           | UN | 030 | 45,95   |
| 03-Pneu 750 X 16 X 10 lonas lisas. FIRESTONE/TRANSPORTE | UN | 030 | 107,95  |
| 04-Câmara de ar aro 13. TUBE-MASTER G-13                | UN | 010 | 7,95    |
| 05-Câmara de ar aro 14. TUBE-MASTER K-14                | UN | 010 | 8,95    |

EMPRESA: COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA  
VALOR TOTAL: R\$ 735,00

| ITEM/ESPECIFICAÇÃO                        | UN | QTD | VR.UNIT |
|-------------------------------------------|----|-----|---------|
| 02-Pneu 175 X 13 SR Radial TURISIMO S-211 | UN | 015 | 49,00   |

JUSTIFICA-SE a classificação a favor da empresa tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos do Convite.

Campo Grande, MS., 08 de agosto de 1996

  
NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde/MS

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação de Desporto e Lazer/MS - FUNDESORTE, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que assim se resume:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96**

**OBJETO:** Aquisição de colchões para ginástica.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 04.09.96 às 14:00 horas.

Os envelopes 01 e 02 serão recebidos no horário e data acima



especificados, na Sala de Licitações da FUNDESPORTE, localizada na Av. Eduardo Elias Zahran, 1.185 - Jd. TV Morena, em Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 1996.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO E DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DA CARTA CONVITE ABAIXO:

CARTA CONVITE:064/96/ SED /MS

PROCESSO NÚMERO:13/017793/96

FIRMAS VENCEDORAS: J&J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- 1-TENS 001,002,003 e 006 no valor global de R\$ 3.302,17 (Tres Mil, Trezentos e Dois Reais e Dezessete Centavos).  
FORMA DECORAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ÍTENS 004,005 e 008, no valor global de R\$ 310,00 (Trezentos e Des Reais).  
ELETROLINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ÍTEM 007 no valor global de R\$ 31,17 (Trinta e Hum Reais e Dezessete Centavos).

### Secretaria de Estado de Segurança Pública

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP/MS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### A V I S O

O Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, comunica aos interessados, que fará realizar o(s) seguinte(s) CONVITE (S), abaixo relacionados, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nº 020/96 (PC/FUNRESP)

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Veículos Moto-cicletas 125 cc.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27.08.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 021/96 (DIEA/SSP/FUNRESP)

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Intercomunicação-transceptor portátil).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27.08.96 às 16:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 022/96 (DEL.DEP.CRI.JUV.ADOLEC/FUNRESP)

OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Informática tais como: Microcomputador, Impressora e No Break.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28.08.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 023/96 (SSP/Sede/FUNRESP)

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Intercomunicação - aparelho CELULAR).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28.08.96 às 16:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 024/96 (PMMS/FUNRESP)

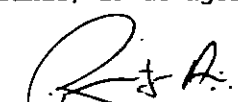
OBJETO: Aquisição de Material Permanente de Refrigeração (aparelho de ar-condicionado).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29.08.96 às 14:00 horas.

Os envelopes de propostas, serão recebidos nos horários e datas acima especificados, na Sala de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande-MS.

Os editais poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, mediante o recolhimento do "DAEMS" - código do tributo 27 - no valor de R\$ 5,00 - no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Campo Grande, 19 de agosto de 1996

  
RUBENS JORGE ALENCAR  
Presidente da Comissão de Licitação

### A V I S O

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, comunica aos interessados, que fará realizar o (s) seguinte (s) CONVITE (S), abaixo relacionados, pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nº 061 (PMMS/SSP)

OBJETO: Aquisição de Material para Reforma de Imóveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29.08.96 às 16:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 062/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, tais como: calha fluorescente, lâmpada, globo, disjuntor e etc.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02.09.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 063/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Aquisição de Material, (roupas de cama e colções).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03.09.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 064/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03.09.96 às 16:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 065/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Prestação de Serviço de Confecção de Piso em Granilite.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04.09.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 066/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Aquisição de Materiais (forragens e outros alimentos para animais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04.09.96 às 16:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 067/96 (PMMS/SSP)

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva na Central PABX SIEMENS e BATIK.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05.09.96 às 14:00 horas.

CARTA-CONVITE Nº 068/96 (SSP/MS)

OBJETO: Aquisição de Impressos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05.09.96 às 16:00 horas.

Os envelopes de propostas, serão recebidos nos horários e datas acima especificados, na Sala de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco VI, em Campo Grande-MS.

Os editais poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública-MS, mediante o recolhimento do "DAEMS" - código do tributo 27 - no valor de R\$ 5,00 - no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Campo Grande, 19 de agosto de 1996.

  
RUBENS JORGE ALENCAR  
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES/MS, comunica aos interessados, que fará realizar a CARTA-CONVITE, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, cujo o Edital assim se resume:

CARTA-CONVITE Nº: 039/96

OBJETIVO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação em hotel com categoria 3(três) estrelas.

ABERTURA DA PROPOSTA: 28.08.96 às 14:00 horas

PROCESSO: 06.430.638/96



Os envelopes de documentação e proposta, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES/MS, bloco 12, 1º andar, Parque dos Poderes em Campo Grande - MS.

O Edital poderá ser obtido junto à SEMADES/MS, no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais) - através de documento RECEITAS DIVERSAS, fornecido pela Comissão de Licitação da SEMADES.

Campo Grande, 19 de agosto de 1996.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO / SEMADES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

IAGRO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO:

CARTA CONVITE Nº 026/96

DATA: 28.08.96

OBJETO: CONFEÇÃO DE 1000 blocos de Declaração de Desdobramento.

PROCESSO Nº 06/101135/96

HORÁRIO: 09,00 horas

CARTA CONVITE Nº 027/96

DATA: 29.08.96

OBJETO: Embalagens plásticas, caixas de papel cartolina e etiquetas.

PROCESSO Nº 06/101152/96

HORÁRIO: 09,00 horas.

CARTA CONVITE Nº 025/96

DATA: 30.08.96

OBJETO: Implantação e Elaboração de Projeto p/inserção do IAGRO na INTERNET.

PROCESSO Nº 06/101142/96

HORÁRIO: 09,00 horas.

EDITAIS: Poderão ser retirados no Escritório Central do IAGRO, sito à Avenida Senador Filinto Müller nº 1146, Bairro Universitário nesta Capital, das 07,30 às 10,30 horas e das 13,30 às 16,30 horas de segunda a sexta-feira.

Campo Grande (MS), 19 de agosto de 1996.

Jose Torrac  
Presidente Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

### COMISSÃO REGIONAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 07/118045/96

CONVITE Nº: 001/96

OBJETO : Aquisição de peças e acessórios para atender Carregadeira 930-R Pref.: 1.04.036/89, desta 8ª RRO.

VENCEDORAS : MERCEBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - LTDA. para os itens: 11 e 22, no valor de R\$ 193,82 ;  
IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES-LTDA., para os itens: 01 a 10, 12 a 21 de 23 a 29, no valor de R\$ 1.853,69.

Corumbá-MS., 12 de agosto de 1.996

ENGº. JOSÉ CARLOS SANCHES MONACO  
PRESIDENTE CRL.

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 1164/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar o Primeiro Sargento EM WAGNER BRUNO LEAL, matrícula nº 05.00073-00, com fundamento nos artigos 89, inciso I, e 90, inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondentes ao soldo de Primeiro Sargento EM. (Processo nº 09/580.002/96 - DP CBM).

DECRETO "P" Nº 1165/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar o Soldado EM PEDRO KAVANO, matrícula nº 0100035100, com fundamento nos artigos 89, inciso I e 90, inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondentes ao soldo de Soldado EM. (Processo nº 09/500.036/96 - DP CBM).

DECRETO "P" Nº 1166/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Soldado PM REINALDO PAIVA, matrícula nº 202.860-3, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/375.916/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1167/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Cabo PM JOSÉ BEZERRA, matrícula nº 203.405-0, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso II, 90 inciso I letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Terceiro Sargento PM. (Processo nº 09/375.343/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1168/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Soldado PM ANTÔNIO JOSÉ DIAS GONÇALVES, matrícula nº 203.491-3, com fundamento nos artigos 47 inciso II, 86 inciso I, 89 inciso II, 90 inciso I letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Cabo PM. (Processo nº 09/375.511/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1169/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM SEBASTIÃO ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº 203.072-1, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Subtenente PM. (Processo nº 09/375.790/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1170/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o 1º Sargento PM PEDRO SANTIAGO DE CAMARGO, matrícula nº 201.662-1, com fundamento nos artigos 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Primeiro Sargento PM. (Processo nº 09/375.707/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1171/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Cabo PM ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 202.911-1, com fundamento nos artigos 47 inciso II, 86 inciso II, 89 inciso II, e 90 inciso I letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Terceiro Sargento PM. (Processo nº 09/377.937/96 - DP/PMMS).

DECRETO "P" Nº 1172/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Cabo PM PEDRO ROCHA MARTINS, matrícula nº 201.867-5, com fundamento nos artigos 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Cabo PM. (Processo nº 09/376.072/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1173/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM PAULO JOSÉ SOARES, matrícula nº 200.958-7, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Subtenente PM. (Processo nº 09/376.043/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1174/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Soldado PM NILTON CABRAL, matrícula nº 201.280-4, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/375.739/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1175/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Cabo PM MÁRCIO COSTA, matrícula nº 200.678-2, com fundamento nos artigos 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais por tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/375.977/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1176/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Soldado PM JOSÉ NATAL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 203.545-6, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/376.049/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1177/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o 2º Sargento PM JOSÉ APARECIDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 204.839-6, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Segundo Sargento PM. (Processo nº 09/375.829/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1178/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Soldado PM IVO DE PINHO, matrícula nº 200.640-5, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/376.053/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1179/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o 1º Sargento PM HÉLIO MOTTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.188-3, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Primeiro Sargento PM. (Processo nº 09/376.801/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1180/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o 1º Tenente PM QOAPM GLICÉRIO FILHO, matrícula nº 202.711-9, com fundamento nos artigos 47 inciso II, 86 inciso I, 89 inciso II e 90 inciso I letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Capitão PM. (Processo nº 09/376.131/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1181/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar, o Subtenente PM GILBERTO DIAS, matrícula nº 200.828-9, com fundamento nos artigos 47 inciso II, 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso I letra "a", todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos integrais correspondentes ao soldo de Segundo Tenente PM. (Processo nº 09/375.326/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1182/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o 3º Sargento PM DONIZETE APARECIDO MARCILIANO, matrícula nº 202.791-7, com fundamento nos artigos 86 inciso I, 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Terceiro Sargento PM. (Processo nº 09/375.880/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1183/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar o Soldado PM ATAÍDE ROBAINA NERY, matrícula nº 200.746-0, com fundamento nos artigos 89 inciso I e 90 inciso II, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1.990, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes ao soldo de Soldado PM. (Processo nº 09/375.972/96 - DP PMMS).

DECRETO "P" Nº 1184/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, SILVIO APARECIDO BARBETA do cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

DECRETO "P" Nº 1185/96, DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear NEI JUÁRES RIBAS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Administração.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL.  
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 4343 DE 09/08/96 - PÁGINA 23

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo nº 14/002071/95  
Processo Administrativo nº 006/96  
Indiciado: SEBASTIÃO PAULINO BORGES

Relatei. Passo agora a prolatar a decisão.

Em face ao exposto e por tudo que nos Autos consta, outra alternativa não resta senão acatar a sugestão da Comissão Processante, para aplicar ao servidor indiciado a pena de demissão, capitulada no Inciso IV do art. 231 c/c o Inciso XIII do art. 235 ambos da Lei nº 1.102 de 10.90, por infringência ao art. 2º do Decreto nº 8.233 de 26.04.95, combinado com Inciso I do art. 218, estando em conformidade com a proibição elencada no Inciso IV do art. 219, todos da Lei Estadual nº 1.102/90. Como o servidor indiciado encaminhou a esta Secretaria de Estado de Saúde, antes da conclusão deste processo administrativo disciplinar formulário de exoneração ou dispensa a pedido, devidamente firmado, hei por bem acatar o pedido supradito, pelo que deve o requerimento ser enviado à Secretaria de Estado de Administração, para ultimar seu desligamento do quadro de servidores deste Estado.

Com as publicações, registros e anotações de estilo, archive-se.

Campo Grande, (MS) 02 de agosto de 1996

  
NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3012/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de DALVA MARIA DE SOUZA, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação, Classes C-B, Níveis VI-III, Códigos 1570 e 1350, Matrícula 004.794-5, lotada na EEPSPG "Fernando Correa da Costa", com sede no município de Rio Brilhante, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/006483/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3013/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de MARIA AUXILIADORA JORGE JAYMES, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, Código 1565, Matrícula 014.881-4, lotada na EEPSPG "Lucia Martins Coelho", com sede no município de Campo Grande, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/010141/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3014/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de ALMIR FAGUNDES, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Código 1485, Matrícula 044.567-3, lotado na EEPSPG "Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli", com sede no município de Angélica, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/004455/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3015/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de CARLOS AFONSO MARTINS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Código 1475, Matrícula 053.667-9, lotado na EEPSPG "Coronel Sapucaia", com sede no município de Coronel Sapucaia, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/017762/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3016/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de MARIA LUCÉLIA DE FIGUEIREDO MARCO, ocupante dos cargos de Professor e Especialista de Educação, Classes A-A, Níveis V-II, Código 1485 e 1320, Matrícula 033.710-2, lotada na EEPSPG "Jonas Belarmino da Silva", com sede no município de Fátima do Sul, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/001796/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3017/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de SINÉZIO RIBEIRO PARAGUASSU, ocupante dos cargos de Professor, Classes E-E, Níveis VI-VI, Código 1650, Matrícula 022.152-0, lotado na EEPSPG "José Alves Quito", com sede no município de Corquinho, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/000822/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3018/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

## R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de LUIZ CARLOS SAMPAIO, ocupante dos cargos de Professor, Classes E-E, Níveis VI-VI, Código 1650, Matrícula 013.614-0, lotado na EEPEPG "Padre Anchieta", com sede no município de Nova Andradina, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/015021/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3019/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de VANER FARIA RIBEIRO, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis III-III, Código 1475, Matrícula 023.329-3, lotado na EEPEPG "Mal. Deodoro da Fonseca" e na EEPEPSG "Marly Russo Rodrigues", com sede no município de Aquidauana, para promoção de campanha eleitoral, no período de 26 de junho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/014894/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3020/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de GUILHERMANDO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Código 1475, Matrícula 051.302-4, lotado na EEPSG "Leme do Prado", com sede no município de Corumbá, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/000677/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3021/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de GERALDO NANTES MARTINS, ocupante do cargo de Professor Leigo, Classe C, Referência 15, Código 1735, Matrícula 008.390-9, lotado na EEPEPSG "Antonio Pinto Pereira", com sede no município de Jardim, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/013196/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3022/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de SÉRGIO MEIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-2, Código 2905, Matrícula 041.771-8, lotado na EEPEPSG "Estrela do Oriente", com sede no município de Corumbá, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/013352/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3023/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de LORENA MARTA SCHWENGBER, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis VI-VI, Código 1530, Matrícula 013.204-7, lotada na EEPEPSG "Antonio Valadares", com sede no município de Terenos, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/001547/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3024/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de FERNANDO LUIZ BAES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe C, Referência NM-21, Código 0815, Matrícula 007.798-4, lotado na EEPEPSG "Cel. José Alves Ribeiro", com sede no município de Aquidauana, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/014908/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3025/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de OLGA MARIA DE MIRANDA, ocupante dos cargos de Professor, Classes D-C, Níveis V-V, Códigos 1605 e 1565, Matrícula 019.565-0, lotada no município de Jardim, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/013195/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3026/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de AMAZILIA GIRALDELLI BENOSSI, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis VI-VI, Código 1490, Matrícula 001.184-3, lotada na EEPSG "João Vitorino Marques", com sede no município de Aral Moreira, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/006777/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3027/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E:

Autorizar o afastamento de NEVES HERCULANA DE RAMOS DE REZENDE, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível I, Código 1585, Matrícula 018.933-2, lotada na EEPSG "Leontino Alves de Oliveira", com sede no município de Rio Negro, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/001244/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3028/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de JOSÉ MIGUEL DA ROCHA, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Códigos 1525 e 1485, Matrícula 011.814-1, lotado na EEPEPSG "Braz Sinigaglia", com sede no município de Batayporã, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/004640/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3029/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de IVONETE MENDONÇA BORBA, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-I, Código 1485 e 1465, Matrícula 029.839-5, lotada na EEPEPSG "General Osório", com sede no município de Ivinhema, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/016726/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3030/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VII, Código 1495, Matrícula 049.166-7, lotado na Unidade Interdisciplinar de Apoio Psicopedagógico II, com sede no município de Campo Grande, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/010428/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3031/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de EDLA DE FARO VALENÇA, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis V-V, Códigos 1565 e 1525, Matrícula 005.914-5, lotada na EEPEPSG "Eduardo Perez", com sede no município de Terenos, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/001546/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3032/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de VILMA FÁTIMA DE ASSIS BARRETO, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis VI-VI, Códigos 1570 e 1530, Matrícula 023.655-1, lotada na EEPEPSG "Eduardo Perez" e EEPEPSG "Antonio Valadares", com sede no município de Terenos, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/001545/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3033/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de MARIA IZABEL NERIS, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-A, Níveis VI-VI, Código 1570 e 1490, Matrícula 016.037-7, lotada na EEPEPSG "Angelina Jaime Tebet", com sede no município de Ivinhema, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/016723/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3034/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de NADIR APARECIDA DIAS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível III, Código 1325, Matrícula 018.192-7, lotada na Agência Educacional-64, com sede no município de Taquarussu, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/004925/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3035/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de MARLUCI BRASIL DE CASTRO, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Código 1525, Matrícula 038.846-7, lotada na EEPSG "Carlos de Castro Brasil", com sede no município de Corumbá, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/013349/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3036/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de DULCINÉIA OLIVEIRA LOPES ALVES, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe B, Referência NM-8, Código 0166, Matrícula 005.716-8, lotada na EEPSG "Maria Leite", com sede no município de Corumbá, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/013348/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3037/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de LUIS EURICO VARGAS DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-20, Código 0035, Matrícula 013.639-5, lotado na EEPSG "Coronel Sapucaia", com sede no município de Coronel Sapucaia, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/017760/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3038/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto Nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de HERMINIA MARIA BERNARDA GERARDA WEIJENBORG GROOT, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis V-V, Códigos 1525 e 1485, Matrícula 009.027-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cassilândia, para promoção de campanha eleitoral, no período de 02 de julho a 13 de outubro de 1996, com fundamento no artigo 157 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Proc. 13/015973/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3039/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar ISIS RAFAEL FERNANDES, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrícula 039.047-0, Código 1525, da função gratificada de Diretor "pro-tempore", DAE-34%, na EEPEPSG "Irmã Bartira Gardês", com sede no município de Campo Grande, e da função de ordenadora de despesas do Regime Financeiro Especial no âmbito da referida Escola, devendo reassumir suas funções na Assessoria Jurídica/SED.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3040/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar LOURDES DUARTE DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula 039.057-7, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe A, Referência NS-9; JOAQUIM DE OLIVEIRA BRANDÃO, Assistente Jurídico, Matrícula 011.143-0, Classe A, Referência NS-9, e ZULMIRA GLEDDES CUBEL WILKEN, Professor, Matrícula 024.450-3, Classe D-C, Níveis VI-VI, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos apontados nos Processos nºs 04/001323/95 e 04/001317/95, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da instalação.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3041/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar ADALIA ROCHA CAMARGO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência NM-1, Código 0050, Matrícula 044.795-1/1, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-1, no Núcleo de Pessoal-05 da Diretoria de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Campo Grande, de 08 de agosto a 06 de outubro de 1996, em substituição a Mara Gilda Funes Sodrê que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04610)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3042/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar DALVA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-12, Código 0005, Matrícula 039.683-4/1, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-1, no Núcleo de Pessoal-03 da Diretoria de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Campo Grande, de 05 de agosto a 03 de outubro de 1996, em substituição a Antonio Pereira da Cruz que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04565)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3043/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar ELIZETH CARDOSO BATISTA, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis VI-VI, Matrícula 029.470-5, Código 1490, para responder pela função gratificada de Chefe de Agência Educacional, DAE-37%, na Agência Educacional - 47, com sede no município de Bonito, com validade no período de 02 a 31 de agosto de 1996, em substituição a Almerinda Mendes Xavier Bessa, que usufruirá férias; e delegar-lhe competência para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da referida Agência, nesse período. (Reg. 04623)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3044/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar MARLI LIMA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe E, Nível III, Matrícula 017.571-4, Código 1425, para responder pela função gratificada de Diretor, DAE-32%, na EEPSG "Estrela do Oriente", com sede no município de Corumbá, com validade no período de 01 a 30 de setembro de 1996, em substituição a Cleuza Botelho Ferreira, que usufruirá férias; e delegar-lhe competência para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da referida Escola, nesse período. (Reg. 04622)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3045/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar SILVANA TEREZA FRANCISCHINI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência NM-7, Código 0075, Matrícula 022.041-8, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli", com sede no município de Angélica, de 01 a 30 de setembro de 1996, em substituição a Maria Rosa Breguedo, que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04621)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3046/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar IDEMARI ROCHA LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-1, Código 2904, Matrícula 063.943-5, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPEPG "Frei João Damasceno", com sede no município de Caarapó, de 05 de agosto a 03 de setembro de 1996, em substituição a Alda Marques dos Santos que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04628)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3047/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar RACHEL GONÇALVES HIDALGO, ocupante do cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, Referência NM-1, Código 0465, Matrícula 028.492-0, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "Joaquim Gonçalves Ledo", com sede no município de Ivinhema, de 01 a 30 de setembro de 1996, em substituição a Elisio Lopes de Souza que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04597)



RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3048/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar JOSUÉ SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência NE-1, Código 2904, Matrícula 064.521-4, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPG "Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna", com sede no município de Jatei, de 01 a 30 de agosto de 1996, em substituição a Olímpio Felix de Carvalho que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04558)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3049/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-11, Código 0003, Matrícula 068.563-1, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPG "Prof. Ladislau Deak Filho", com sede no município de Bataguassu, de 01 a 30 de agosto de 1996, em substituição a Ivani Araújo Ascêncio que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04605)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3050/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar LECIR MACEDO ARGUELLO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-21, Código 0040, Matrícula 012.682-9, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "Antonio Valadares", com sede no município de Terenos, de 22 de julho a 05 de agosto de 1996, em substituição a Magaly Nubya Duarte que usufruirá licença para tratamento de saúde nesse período. (Reg. 04606)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3051/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar SUZANA VALÉRIO SEIDENFUHSS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-19, Código 0030, Matrícula 022.560-6, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPSG "Maria Constança de Barros Machado", com sede no município de Campo Grande, de 02 de setembro a 01 de outubro de 1996, em substituição a Elza Alves Moreira que usufruirá férias nesse período. (Reg. 04629)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3052/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar VERA LUCIA GUISSONI DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-12, Código 0005, Matrícula 039.620-6, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPEPG "Irman Ribeiro de Almeida Silva", com sede no município de Nova Andradina, de 24 de julho a 22 de agosto de 1996, em substituição a Edgar Xavier Ruas que usufruirá licença para tratamento de saúde nesse período. (Proc. 13/015049/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3053/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar PETRONA SANTA CRUZ DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, Referência NM-1, Código 0465, Matrícula 042.141-3, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "Caetano Pinto", com sede no município de Miranda, de 29 de julho a 27 de agosto de 1996, em substituição a Acildo Benites, que usufruirá férias nesse período. (Proc. 13/003036/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3054/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-11, Código 0003, Matrícula 044.536-3, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPEPG "Padre Anchieta", com sede no município de Nova Andradina, de 01 a 30 de agosto de 1996, em substituição a Eleana Corinta Ruas que usufruirá férias nesse período. (Proc. 13/015052/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3055/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar ELEN CRISTINA NUNES TAVARES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-11, Código 0003, Matrícula 068.901-7, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPSG "Ana Maria de Souza", com sede no município de Selvíria, de 01 a 30 de agosto de 1996, em substituição a Terezinha Neusa Rodrigues Benez que usufruirá férias nesse período. (Proc. 13/000335/96)

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 3056/96, de 16 de agosto de 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar EMILIA MARGARIDA RONDON ZARATE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência NM-1, Código 0050, Matrícula 028.976-0, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPEPG "Maria Helena Albaneze", com sede no município de Corumbá, de 01 a 30 de agosto de 1996, em substituição a Saulo Alvaro de Mello que usufruirá férias nesse período. (Proc. 13/000591/96)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**C O N V O C A:**

Convocamos os ex-servidores abaixo relacionados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Pessoal-1/DP/DGAF/SED, no Parque dos Poderes, bloco V, Campo Grande-MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, para tratar de acerto financeiro.

MAURO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA  
SIDNEI DOURADO DE ASSIS

matrícula nº 067.881-3/3  
matrícula nº 065.417-5/3

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 1996.

*Norma Assano Unkki*  
NORMA ASSANO UNKKI  
DIRETORA DE PESSOAL/DGAF/SED

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

RESOLUÇÃO "P"/SEMADES/Nº 062, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 2º, do Decreto nº 6.348 de 30 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Conceder a BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe A, Referência NS-8, Matrícula nº 048761-9, Código nº 3430, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 100% (cem por cento) de Gratificação de Representação, com fulcro no artigo 125, Parágrafo Único, da Lei nº 52 de 30 de agosto de 1990, a contar de 1º de abril de 1996. (Processo nº 06/000832/96).

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

No Decreto "P" nº 1085/96, de 12 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial nº 4345, de 13 de agosto de 1996, página nº 12, que exonerou o servidor JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

asse a constar:

JOSÉ GOMES DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 380/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar Dr. LUIZ EDMUNDO MALISEK RODRIGUES, Delegado de Polícia de 1ª Classe, POC 401, Matrícula 027642-1 1, Código 8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Delegacia do 6º Distrito Policial desta Capital/MS, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 1996.

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 382/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 8.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, as servidoras constante no anexo a esta Resolução, no período ali indicado, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 382/96**

ANA LUCIA RODRIGUES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 049724-0, código 8242, 04 meses, a contar de 11.07.96 a 07.11.98. (Processo nº 09/151474/98).

ARLINDA DE FATIMA DELGADO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 050532-3, código 8242, 04 meses, a contar de 01.07.96 a 28.10.98. (Processo nº 09/151475/98)

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 382/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 1º do Decreto nº 8.322, de 07 de janeiro de 1992,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, as servidoras constante no anexo a esta Resolução, no período ali indicado, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 382/96**

ANA LUCIA RODRIGUES, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 049724-0, código 8242, 04 meses, a contar de 11.07.96 a 07.11.98. (Processo nº 09/151474/98).

ARLINDA DE FATIMA DELGADO, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 050532-3, código 8242, 04 meses, a contar de 01.07.96 a 28.10.98. (Processo nº 09/151475/98)

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 383/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, alínea "b", do Decreto nº 8322, de 07 de janeiro de 1992 e artigo 1º do Decreto nº 8807, de 20 de junho de 1998.

**R E S O L V E:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, relativamente aos quinquênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, referências e códigos ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 383/96**

| NOME/<br>MATRICULA               | CARGO/<br>CODIGO  | QUINQUÊNIO AQUISITIVO/PROCESSO      |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| ANA LUCIA DE SOUZA<br>081889-3 1 | Esc. Pol.<br>8234 | 11.08.91 a 10.08.96<br>09/151484/98 |
| ANTONIO DAVID DA SILVA           | Ag. Pol.          | 03.01.89 a 02.01.94                 |

|                                         |                   |                                     |
|-----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
| 050530-7 1                              | 8242              | 09/151483/96                        |
| ARIEL GOMES ROQUE<br>041917-8 1         | Ag. Adm.<br>0050  | 09.08.91 a 08.08.98<br>09/378813/98 |
| BELMIRO COELHO DE QUEIR<br>031839-3 1   | Ag. Pol.<br>8244  | 28.11.89 a 25.11.94<br>09/151092/98 |
| BERENICE GENOVEVA GONZAL<br>041925-7 1  | Ag. Adm.<br>0050  | 13/08/91 a 12.08.98<br>09/150267/98 |
| ELIZABETH ALVES MACHADO<br>081594-3 1   | Esc. Pol.<br>8234 | 24.09.90 a 23.09.95<br>09/151422/98 |
| JOSE ALVES DO NASCIMENTO<br>043293-8 3  | DAP-7<br>1185     | 27.05.91 a 28.05.98<br>09/151434/98 |
| JORGE MARCIO GUERREIRO<br>081820-8 1    | Ag. Pol.<br>8242  | 10.08.91 a 09.08.98<br>09/151501/98 |
| MAGALI APARECIDA NOIA<br>045417-8 1     | Pap. Pol.<br>8252 | 08.08.91 a 05.08.98<br>09/151495/98 |
| MANOEL GERALDO B. DA ROSA<br>028805-2 1 | Esc. Pol.<br>8238 | 18.08.91 a 15.08.98<br>09/151504/98 |
| MARIA DE FATIMA FERREIRA<br>015310-8 1  | Pap. Pol.<br>8248 | 19.08.89 a 18.07.94<br>09/000807/98 |
| MARIA DO ROSARIO DA SILVA<br>044958-8 1 | Continuo<br>2950  | 05.08.91 a 04.08.98<br>09/378818/98 |
| MARIA LUIZA CARDILIO<br>049587-5 1      | Ag. Pol.<br>8242  | 10.08.88 a 09.08.93<br>09/151430/98 |
| NEIDE MARIA BONONI SANT<br>045508-1 1   | Pap. Pol.<br>8252 | 11.08.91 a 10.08.98<br>09/151498/98 |
| SILVIA FERNANDES DA SILVA<br>045418-8 1 | Pap. Pol.<br>8252 | 02.08.91 a 01.08.98<br>09/151423/98 |
| SONIA M. AZAMBUJA SANTOS<br>031877-8 1  | Ag. Pol.<br>8244  | 28.12.89 a 25.12.94<br>08/151481/98 |

#### RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 384/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação dada pelo artigo 7º do Decreto nº 8.982, de 22 de dezembro de 1992,

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, em pessoa da família, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 148, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 384/96

EDNA LORENZINI RODRIGUES, Agente de Polícia de 1ª Classe matrícula 035417-8, código 8244, 18 dias, a contar de 17.07.98 a 31.07.98. (Processo nº 09/151500/98)

#### RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 385/96 - 16 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.322, de 07 de janeiro de 1992,

#### RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, em prerrogativa, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 138, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 385/96

ARYADNE BAPTISTA PANCINI, Assistente Social, Classe A, referência NS-11, matrícula 002810-0, código 3690, 80 dias, a contar de 22.07.98 a 19.08.98. (Processo nº 09/151487/98)

CARMINDA FERREIRA DE LIMA, Artífice de Copes e Cozinha, Classe B, referência NE-8, matrícula 003888-8, código 2525, 15 dias, a contar de 09.07.98 a 23.07.98. (Processo nº 09/151487/98)

CLEUZA RODRIGUES DA CUNHA ALVES, Papiloscopista Policial 2ª Classe, matrícula 004805-8, código 8250, 80 dias, a contar de 04.07.98 a 01.08.98. (Processo nº 09/151478/98)

DENISE ALVES DE BRITO MAGALHÃES ARAÚJO, Delegado de Polícia de 3ª Classe, matrícula 058155-8, código 8200, 30 dias, a contar de 28.06.98 a 26.07.98. (Processo nº 09/151608/98)

DILENE DE FIGUEIREDO, Escrivão Policial, Classe Especial, matrícula 005223-0, código 8238, 80 dias, a contar de 08.07.98 a 03.09.98. (Processo nº 09/151509/98)

IZILDINHO DOS SANTOS SAMPAIO, Dir. Assist. Policial Civil, DAP-07, matrícula 038424-0, código 1185, 07 dias, a contar de 08.07.98 a 14.07.98. (Processo nº 09/151488/98)

JOACI MARIA DE MATOS, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência NS-08, matrícula 028589-2, código 4735, 15 dias, a contar de 29.07.98 a 12.08.98. (Processo nº 09/000858/98)

MARCOS FERREIRA, Assistente de Administração Classe C, Referência NM-19, código 0030, 80 dias, a contar de 08.07.98 a 05.09.98. (Processo nº 09/151479/98)

MARIA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO, Agente de Telecomunicações, 2ª Classe, matrícula 030582-0, código 8288, 30 dias, a contar de 10.07.98 a 08.08.98. (Processo nº 09/151481/98)

MIRIAM DE OLIVEIRA DA COSTA, Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula 080319-8, código 8240, 80 dias, a contar de 08.07.98 a 03.09.98. (Processo nº 09/151480/98)

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 385/96

ROSA MARIA FERREIRA GONÇALVES, Assistente de Administração, Classe C, Referência NM-19, matrícula 021071-4, código 0030, 80 dias a contar de 09.07.98 a 08.09.98. (Processo nº 09/151483/98)

YOLANDA VASCONCELOS BRAGA, Papiloscopista Policial de 2ª Classe, matrícula 045483-1, código 8250, 30 dias a contar de 31.07.98 a 29.08.98. (Processo nº 09/000878/98)

WANDERLEY JOSÉ DE FREITAS, Delegado de Polícia de 2ª Classe, matrícula 045529-8, código 8202, 80 dias a contar de 08.07.98 a 03.09.98. (Processo nº 09/151484/98)

#### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 088 DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Designar Dra. MARIA SUENI DE OLIVEIRA, matrícula nº 055832-0, Procuradora do Estado de 2ª Categoria, símbolo PRO-102, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal, em vaga decorrente da dispensa do Dr. Nel Juarez Ribas, a contar de 19.08.96.

#### RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 089 DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Dispensar Dr. NEL JUARES RIBAS, matrícula nº 058660-9, Procurador do Estado de 2ª Categoria, símbolo PRO-102, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria Especializada de Assuntos de Pessoal, a contar de 19.08.96.

## ● Administração Indireta

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 208/96 DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

## R E S O L V E :

Confirmar no Cargo de Assistente Social, Classe A, Referência NS-08, do Quadro de Pessoal Permanente do IAGRO, a servidora, IVONE GUIMARÃES ARAÚJO, matrícula 345983-7, em virtude de desempenho alcançado durante do estágio probatório (processo nº 06/101.110/96)

PORTARIA "P" IAGRO/MS Nº 209/96 DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

## R E S O L V E :

Conceder ao servidor ADEMIR GODOY, matrícula 345056-2, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe A, Referência NM-11, do Quadro de Pessoal Suplementar do IAGRO, Licença para Tratamento de Saúde em prorrogação, para o período de 09 de julho de 1996 a 07 de setembro de 1996, com fulcro no artigo 130 inciso I o/c o artigo 136; todos da Lei nº 1102 de 10 de outubro de 1990. Licença homologada pela junta médica composta por Drª Fatima M. M. Medeiros CRM 1010, Drª Elizeth Rocha de Melo CRM 1022 e Dr. Sidney K. Guenka CRM 319 (processo nº 06/101.159/96).

DSP

PORTARIA "P" DSP/317/96 de 19 de agosto de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e disposto no artigo 7º

do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

## R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, inicial, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

ANEXO DA PORTARIA "P" DSP/317/96 de 19/08/96

| NOME                      | CARGO         | CL. REF.   | Nº DIAS | PERÍODO             | CONCESSÃO        |
|---------------------------|---------------|------------|---------|---------------------|------------------|
| ALBERTO MELLOREJO         | Ag. Segurança | "C" ATS-11 | 30      | 04.07.96 a 02.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| REINALDO GONÇALVES GOMES  | Ag. Segurança | "B" ATS-06 | 04      | 28.06.96 a 01.07.96 | J.M.Reg.Dourados |
| IZABEL ESPÍNDOLA DA SILVA | Ag. Segurança | "C" ATS-11 | 20      | 01.08.96 a 20.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |

PORTARIA "P" DSP/318/96 de 19 de agosto de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e disposto no artigo 7º do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

## R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, aos servidores mencionados no anexo desta Portaria.

ANEXO DA PORTARIA "P" DSP/318/96 de 19/08/96

| NOME                            | CARGO             | CL. REF.   | Nº DIAS | PERÍODO             | CONCESSÃO        |
|---------------------------------|-------------------|------------|---------|---------------------|------------------|
| CONDICION MOURA DE ALENCAR      | Ag. Segurança     | "A" ATS-02 | 30      | 05.07.96 a 03.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| ROSELANE RONIEDO MARQUES        | Ag. Segurança     | "A" ATS-01 | 07      | 02.07.96 a 08.07.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| ROSELANE RONIEDO MARQUES        | Ag. Segurança     | "A" ATS-01 | 30      | 09.07.96 a 07.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| ILZA ALVES DE SOUZA             | Ag. Segurança     | "C" ATS-11 | 15      | 26.07.96 a 11.08.96 | J.M.Reg.Dourados |
| REINALDO GONÇALVES GOMES        | Ag. Segurança     | "B" ATS-06 | 15      | 02.07.96 a 16.07.96 | J.M.Reg.Dourados |
| REINALDO GONÇALVES GOMES        | Ag. Segurança     | "B" ATS-06 | 15      | 17.07.96 a 31.07.96 | J.M.Reg.Dourados |
| JANIL ABUD JUNIOR               | Ag. Segurança     | "A" ATS-03 | 60      | 28.07.96 a 25.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| LAZARO BORGES DE OLIVEIRA FILHO | Ag. Segurança     | "A" ATS-08 | 15      | 15.08.96 a 29.08.96 | J.M.Reg.C.Grande |
| OLGA CARDOSO HOLSBACH           | Téc.Contabilidade | "B" NM-17  | 60      | 10.08.96 a 08.10.96 | J.M.Reg.C.Grande |

PORTARIA "P" DSP/319/96 de 19 de agosto de 1996.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "c", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, e disposto no artigo 7º do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

## R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família ao funcionário GILSON NEY DE SOUZA LOBO, Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-11, lotado no Estabelecimento Penal de Regime Semi Aberto e Assistência aos Albergados de Corumbá, conforme preceitua o artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10/10/90, no período de 24/07/96 a 12/08/96.

## ÓRGÃOS FEDERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 005/96

PROCESSO ÉTICO Nº 002/96

ACUSADA: MARIA AMÉLIA BATAGELLA, CD

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no artigo 29, §3º, do Código de Processo Ético Odontológico, faz publicar o seguinte acordo:

ACÓRDÃO: Lidos e assinados em sessão plenária, realizada no dia 26 de Junho de 1996, na sede deste CRO/MS, o julgamento do processo

ético nº 002/96 (Campo Grande-MS), acusada Maria Amélia Batagella, cirurgião-dentista protocolo de inscrição nº 230/95; de nunciante Comissão de Ética; conselheiro-relator Jorge Azambuja Gutierrez da Silva, CD.

DECISÃO: A unanimidade decidiram penalizar a acusada Maria Amélia Batagella-CD, nas penas previstas nos artigos 36-III "Censura Pública, em Publicação Oficial" e 41 "Pena Pecuniária, fixada em 05 (cinco) anuidades" ambos do Código de Ética Odontológica.

EMENTA: Acusação de concordância tácita de soltura de panfletos de propagandas, infringindo o Código de Ética Odontológica em seus artigos 30-IV e 31 - obtenção de vantagens oriundas de atos proibidos. O cirurgião-dentista que obtém vantagens monetárias com atendimento a pacientes que o procuram em clínicas ou consultório onde trabalha como empregado, contratado ou proprietário, por causa de propaganda ilegal, está a cometer falta ética, devendo ser punido.

Campo Grande-MS., 15 de Agosto de 1996

*Edio de Figueiredo*  
EDIO DE FIGUEIREDO, CD  
Presidente do CRO/MS

(GR 47132)

## Parte II

## PODER LEGISLATIVO

## Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

## 1ª Parte

## Sessão Plenária

## Pauta

PAUTA ATÉ 22.08.96  
(Art. 204 do RI)

## DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei 070/96

Deputado NELITO CÂMARA- Declara de Utilidade Pública Estadual a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema-MS, com sede e foro no município de Ivinhema-MS.

PAUTA ATÉ 20.08.96  
(Art. 204 do RI)

## 1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei Compl. 05/96

Deputado WALDIR NEVES- Institui o Fundo de Assistência ao Sistema Penitenciário Estadual - FUNSPENE, e dá outras providências.

2- Proj. de Lei 069/96

PODER EXECUTIVO/GOV./MS/Nº 054/96- Revoga a Lei nº 1.544, de 08 de dezembro de 1994.

## 2ª Parte

## Comissões

## COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

|                                               |                             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 - CÍCERO DE SOUZA (PFL)                    | 01 - ZECA DO PT (PT)        |
| 02 - HOSNE ESGAIB (PMDB)                      | 02 - WALDEMIR MOKA (PMDB)   |
| 03 - PAULO ESTEVÃO (PTB)                      | 03 - FRANKLIN MASRUHA (PDT) |
| 04 - CELINA JALLAD (PMDB) - Presidente        | 04 - MOYSÉS NERY (PMDB)     |
| 05 - BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS) - Vice-Pres. | 05 - ARROYO (PARTIDOS)      |

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO

|                                         |                                  |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| 01 - ZÉ TEIXEIRA (PFL) - Vice-Pres.     | 01 - CÍCERO DE SOUZA (PFL)       |
| 02 - MOYSÉS NERY (PMDB)                 | 02 - CELINA JALLAD (PMDB)        |
| 03 - MURILO ZAITH (PMDB)                | 03 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)        |
| 04 - NELITO CÂMARA (PMDB)               | 04 - HOSNE ESGAIB (PMDB)         |
| 05 - ZECA DO PT (PARTIDOS) - Presidente | 05 - BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS) |

## COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| 01 - AKIRA OTSUBO (PSDB) - Presidente        | 01 - WALDIR NEVES (PSDB)     |
| 02 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) - Vice-Pres. | 02 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB)   |
| 03 - JERSON DOMINGOS (PSDB)                  | 03 - VALDENIR MACHADO (PSDB) |
| 04 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)                    | 04 - NELITO CÂMARA (PMDB)    |
| 05 - ANILSON PREGO (PARTIDOS)                | 05 - ARROYO (PARTIDOS)       |

## COMISSÃO DE CONTROLE DE EFICÁCIA LEGISLATIVA

|                                         |                               |
|-----------------------------------------|-------------------------------|
| 01 - FRANKLIN MASRUHA (PDT)             | 01 - ARROYO (PTB)             |
| 02 - BEN-HUR FERREIRA (PT) - Presidente | 02 - PAULO ESTEVÃO (PTB)      |
| 03 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB) - Vice-Pres.  | 03 - CELINA JALLAD (PMDB)     |
| 04 - NELITO CÂMARA (PMDB)               | 04 - MOYSÉS NERY (PMDB)       |
| 05 - ZECA DO PT (PARTIDOS)              | 05 - ANILSON PREGO (PARTIDOS) |

## COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

|                                            |                             |
|--------------------------------------------|-----------------------------|
| 01 - CELINA JALLAD (PMDB)                  | 01 - NELITO CÂMARA (PMDB)   |
| 02 - ANILSON PREGO (PT)                    | 02 - BEN-HUR FERREIRA (PT)  |
| 03 - MOYSÉS NERY (PMDB) - Vice-Pres.       | 03 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)   |
| 04 - MURILO ZAITH (PMDB)                   | 04 - WALDEMIR MOKA (PMDB)   |
| 05 - PAULO ESTEVÃO (PARTIDOS) - Presidente | 05 - ZÉ TEIXEIRA (PARTIDOS) |

## DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA

## DIRETORIA DE COMISSÕES

## COMISSÕES PERMANENTES

## MEMBROS EFETIVOS

## MEMBROS SUPLENTE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                                              |                                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 - WALDIR NEVES (PSDB) - Presidente        | 01 - JERSON DOMINGOS (PSDB)      |
| 02 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) - Vice-Pres. | 02 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB)       |
| 03 - VALDENIR MACHADO (PSDB)                 | 03 - AKIRA OTSUBO (PSDB)         |
| 04 - HOSNE ESGAIB (PMDB)                     | 04 - NELITO CÂMARA (PMDB)        |
| 05 - ARROYO (PARTIDOS)                       | 05 - BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS) |

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

|                                              |                              |
|----------------------------------------------|------------------------------|
| 01 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) - Presidente | 01 - WALDIR NEVES (PSDB)     |
| 02 - AKIRA OTSUBO (PSDB) - Vice-Pres.        | 02 - VALDENIR MACHADO (PSDB) |
| 03 - JERSON DOMINGOS (PSDB)                  | 03 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB)   |
| 04 - CELINA JALLAD (PMDB)                    | 04 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)    |
| 05 - FRANKLIN MASRUHA (PARTIDOS)             | 05 - ZECA DO PT (PARTIDOS)   |

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

|                                       |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| 01 - JERSON DOMINGOS (PSDB)           | 01 - WALDIR NEVES (PSDB)        |
| 02 - AKIRA OTSUBO (PSDB) - Vice-Pres. | 02 - VALDENIR MACHADO (PSDB)    |
| 03 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB)            | 03 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) |
| 04 - MOYSÉS NERY (PMDB) - Presidente  | 04 - NELITO CÂMARA (PMDB)       |
| 05 - ZÉ TEIXEIRA (PARTIDOS)           | 05 - ANILSON PREGO (PARTIDOS)   |

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

|                                               |                                 |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| 01 - VALDENIR MACHADO (PSDB) - Presidente     | 01 - AKIRA OTSUBO (PSDB)        |
| 02 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB)                    | 02 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) |
| 03 - WALDIR NEVES (PSDB)                      | 03 - JERSON DOMINGOS (PSDB)     |
| 04 - MURILO ZAITH (PMDB)                      | 04 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)       |
| 05 - BEN-HUR FERREIRA (PARTIDOS) - Vice-Pres. | 05 - ANILSON PREGO (PARTIDOS)   |

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

|                                           |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------|
| 01 - ÉDER BRAMBILLA (PSDB) - Presidente   | 01 - VALDOMIRO GONÇALVES (PSDB) |
| 02 - VALDENIR MACHADO (PSDB) - Vice-Pres. | 02 - JERSON DOMINGOS (PSDB)     |
| 03 - WALDIR NEVES (PSDB)                  | 03 - AKIRA OTSUBO (PSDB)        |
| 04 - JERCÉ EUSEBIO (PMDB)                 | 04 - WALDEMIR MOKA (PMDB)       |
| 05 - CÍCERO DE SOUZA (PARTIDOS)           | 05 - ARROYO (PARTIDOS)          |

**COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****DEPUTADO BEN-HUR FERREIRA**

Projeto de Lei nº 045/96  
Processo nº 076/96  
Autor: Deputado Paulo Estevão

- "Dispõe sobre o trânsito com faróis baixos ligados dos veículos automotores, nas rodovias estaduais de Mato Grosso do Sul."

**DEPUTADO FRANKLIN MASRUHA**

Projeto de Lei nº 011/96  
Processo nº 032/96  
Autor: Deputado Paulo Estevão

- "Revoga dispositivos da Lei nº 1.655, de 18 de março de 1996."

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****DEPUTADO BEN-HUR FERREIRA**

Projeto de Lei nº 036/96  
Processo nº 063/96  
Autor: Deputado Maurício Picarelli

- "Reconhece no Estado de Mato Grosso do Sul, a Língua gestual, codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como meio de comunicação objetiva de uso corrente, e dá outras providências."

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****DEPUTADO FRANKLIN MASRUHA**

Projeto de Lei nº 027/96  
Processo nº 053/96  
Autor: Deputado Arroyo

- "Dispõe sobre a cobrança de multa por atraso no pagamento e, dá outras providências."

Projeto de Lei nº 037/96  
Processo nº 064/96  
Autor: Poder Executivo/Mens/Gov/MS/nº 023/96

- "Revoga dispositivos da Lei nº 537, de 06 de maio de 1985."

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO****DEPUTADO MURILO ZAUIH**

Projeto de Lei nº 015/96  
Processo nº 039/96  
Autor: Deputado Valdenir Machado

- "Garante às entidades da sociedade civil o direito de pesquisar dados e receber informações nos órgãos públicos estaduais e dá outras providências."

**DIRETORIA GERAL LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE COMISSÕES****PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÕES****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO****DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES**

Projeto de Lei nº 010/96  
Processo nº 030/96  
Autor: Deputado Waldir Neves

- "Altera a Lei nº 1.245, de 10 de dezembro de 1991, que disciplina o transporte coletivo de passageiros, nas estradas intermunicipais do Estado, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 024/96  
Processo nº 050/96  
Autor: Deputado Éder Brambilla

- "Regulamenta em parte, a aplicação do disposto no artigo 208 da Constituição Estadual."

VETO TOTAL  
Processo nº 109/96  
Projeto de Lei nº 208/95

- "Permite a troca de nota fiscal por ingresso para eventos culturais e esportivos, e dá outras providências."

VETO TOTAL  
Processo nº 106/96  
Projeto de Lei nº 021/96

- "Dispõe sobre as condições para preenchimento, exercício e vacância de cargos de direção as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul."

VETO TOTAL  
Processo nº 108/96  
Projeto de Lei nº 184/95

- "Institui o Programa de Garantia de Renda Familiar mínima para famílias com filhos em situação de risco."

**DEPUTADO HOSNE ESGAIB**

Projeto de Lei nº 063/96  
Processo nº 102/96  
Autor: Poder Executivo/Mens/Gov/MS/nº 039/96

- "Cria o Conselho Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 066/96  
Processo nº 115/96  
Autor: Deputado Éder Brambilla

- "Declara de Utilidade Pública Estadual a Fundação de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Sustentável do Pantanal."

Projeto de Lei nº 048/96  
Processo nº 081/96  
Autor: Deputado Anilson Prego

- "Dispõe sobre a criação do curso de Técnicas Agropecuárias e Meio Ambiente de 2º Grau na Escola Agrotécnica de 1º

Grau "LINO DO AMARAL CARDINAL", no município de Amambai, e dá outras providências."

Projeto de Emenda Constitucional nº 003/96  
Processo nº 078/96  
Autor: Lideranças Partidárias

- "Acrescenta parágrafos ao art. 27 da Constituição Estadual."

VETO TOTAL  
Processo nº 112/96  
Projeto de Lei nº 059/96

- "Regulamenta o inciso IX, do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências."

VETO TOTAL  
Processo nº 105/96  
Projeto de Lei nº 018/96

- "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público instituir, como direito do cidadão, uma política de saúde preventiva de diabetes."

VETO TOTAL  
Processo nº 107/96  
Projeto de Lei nº 019/96

- "Proíbe a pesca com fim comercial em Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

**DEPUTADO WALDIR NEVES**

Projeto de Lei Complementar nº 003/96  
Processo nº 031/96  
Autor: Deputado Ben-Hur Ferreira

- "Dispõe sobre a repartição de 5% da ICMS a que alude o Art. 1º da Lei Complementar nº 57, de 04.01.91, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, e dá outras providências."

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/96  
Processo nº 071/96  
Autor: Deputado Valdomiro Gonçalves

- "Autoriza o Poder Executivo a implantar e executar Projeto de Indústria Turística para região de Três Lagoas, e dá outras providências."

VETO PARCIAL  
Processo nº 110/96  
Projeto de Lei nº 051/96

- "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1997, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 065/96  
Processo nº 114/96  
Autor: Deputado Arroyo

- "Declara de Utilidade Pública Estadual, a Associação Profissional das Esteticistas e Cosmetólogas de Mato Grosso do Sul."

VETO TOTAL  
Processo nº 116/96  
Projeto de Lei nº 072/95

- "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de 40 anos, na forma que especifica."

VETO TOTAL  
Processo nº 117/96  
Projeto de Lei nº 017/96

- "Cria o fundo Especial de Defesa da Reparação de Interesses Difusos Lesados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

VETO TOTAL  
Processo nº 118/96  
Projeto de Lei nº 114/95

- "Altera dispositivo da Lei nº 1.067, de 05 de julho de 1990, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, e dá outras providências."

**DEPUTADO ARROYO**

VETO PARCIAL  
Projeto de Lei nº 059/96  
Processo nº 098/96

- "Regulamenta o inciso IX, do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 058/96  
Processo nº 097/96  
Autor: Poder Executivo/Mens/Gov/MS/nº 031/96

- "Dispõe a criação do Corpo Voluntário de Militares Estaduais Inativos na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

**DEPUTADO VALDENIR MACHADO**

VETO TOTAL  
Processo nº 104/96  
Projeto de Lei nº 031/96

- "Institui entre pescadores amadores ou profissionais a figura do "Amigo dos Rios".

VETO TOTAL  
Processo nº 111/96  
Projeto de Lei nº 112/96

- "Institui a obrigatoriedade de ensino de computação nas Escolas da Rede Estadual de Educação."

VETO TOTAL  
Processo nº 096/96  
Projeto de Lei nº 002/96

- "Torna obrigatória a discriminação do preço das tarifas, nas contas mensais de água, esgoto e energia elétrica."

# Tribunal de Contas

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator JOAO TOTO DA CAMARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito sobre os Contratos, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 005979/95.  
ASSUNTO : Contrato nº 001/95.  
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.  
RESPONSÁVEL: FELIX SORGATTO (Prefeito).

Cons. JOAO TOTO DA CAMARA  
-- Relator --

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 187, e seus parágrafos, e 188 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminado para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 011586/96  
ÓRGÃO : Fundo Especial de Saúde/MS  
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 02/96  
RESPONSÁVEL: Nelson Barbosa Tavares - Secretário de Saúde

PROCESSO : TC/MS nº 011587/96  
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde  
ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 06/96  
RESPONSÁVEL: Nelson Barbosa Tavares - Secretário

Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de

Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, prestem, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito sobre Contratos, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 008463/96  
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Batayporã  
ASSUNTO : Contrato nº 02/96  
RESPONSÁVEL : João Jamil Mella - Prefeito

Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 187, e seus parágrafos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito, sob pena de revelia, nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS nº 008410/96  
ÓRGÃO : PRODASUL  
ASSUNTO : Contrato nº 18/96  
RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Capiberibe Saldanha - Diretor Presidente

Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 289, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA os Ordenadores de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, prestem, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito nos Autos abaixo:

PROCESSOS : TC/MS Nºs 08459/96, 08850/96, 07816/96, 08851/96, 05988/96, 05990/96.  
ASSUNTO : Contratos Nºs 10, 20, 05, 19, 04, 06/96.  
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Batayporã  
RESPONSÁVEL : João Jamil Mella - Prefeito



**PROCESSO** : TC/MS Nº 008769/96  
**ASSUNTO** : Contrato nº 01/96  
**ÓRGÃO** : CDHU/MS  
**RESPONSÁVEL** : Edson Bossay da Costa - Diretor Presidente

**PROCESSOS** : TC/MS Nºs 08412/96, 08493/96, 08680/96, 08507/96,  
 06288/96, 06298/96, 07119/96, 08697/96, 06296/96,  
 08698/96, 08685/96, 08679/96, 06297/96

**ASSUNTO** : Contratos  
**ÓRGÃO** : ENERSUL  
**RESPONSÁVEL** : Valter Pereira - Diretor Presidente

Cons. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

#### SECRETARIA DAS SESSOES

TORNA-SE SEM EFEITO, POR INCORREIÇÃO DE NUMERAÇÃO, A PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROFERIDAS NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 1996, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4348 DE 16.08.96, AS FLS. 42 A 44.

Secretaria das Sessões, 19 de agosto de 1996.

Herminia Conceição Barbosa  
 Secretária das Sessões

#### REPUBLICAÇÃO

**DELIBERAÇÕES** do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferidas na 16ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 26 de junho de 1996.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações ditas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título V e artigo 95 do Regimento Interno.

**PRESIDENTE**: Conselheiro CARLOS RONALD ALBANEZE  
**PROCURADOR-CHEFE**: Dr. TERTO DE MORAES VALENTE  
**SECRETARIA DAS SESSOES**: HERMINIA CONCEIÇÃO BARBOSA

Presentes os Senhores Conselheiros HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA (exceto no ACORDÃO nº 167/96 e ACORDÃO nº 168/96), JOAO TOTO DA CAMARA, RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA, OSMAR FERREIRA DUTRA e AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES, WANDERLEY.

Relação dos processos submetidos pelos Relatores e/ou Revisores e aprovados pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

#### DECISAO SIMPLES Nº 024/96

**PROCESSO TC/MS Nº** - 13044/95  
**ASSUNTO** - Não-Cumprimento da Decisão Simples nº 785/95, referente à Inspeção Ordinária nº 013/95.  
**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Ivinhema  
**RELATOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE:  
 1 - aplicar a multa correspondente a 90 (noventa) UFERMS ao Titular do Órgão, Senhor Antônio de Pádua Diogo, pelo descumprimento a Decisão Simples nº

785/95, com fulcro no artigo 53, inciso IV da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 180 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Resolução Normativa TC/MS nº 020/96;

2 - assinalar o prazo de 20 (vinte) dias para o efetivo recolhimento da multa imposta ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, sob pena de ajuizamento da ação para cobrança executiva do débito resultante desta decisão;

3 - comunicar o resultado deste julgamento ao interessado, na forma da legislação vigente.

#### DECISAO SIMPLES Nº 025/96

**PROCESSOS TC/MS Nºs** - 03135/95 06539/95 08896/95 10864/95  
 13597/95 15261/95 17555/95 19903/95  
 21090/95 02142/96 23393/95 00923/96  
 05122/96 07349/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1995; Balancete de fevereiro entregue fora do prazo

**INTERESSADO** - Fundo Municipal do Bem-Estar Social da Prefeitura Municipal de Terenos.

**RELATOR** - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, DECIDE arquivar os autos, quitando o Ordenador de Despesas, Senhor Alonso Honório de Rezende, Prefeito Municipal, da responsabilidade decorrente, consoante o que dispõe o inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90.

#### PARECER Nº 048/96

**PROCESSOS TC/MS Nºs** - 02993/94 05343/94 06746/94 08305/94  
 10640/94 12710/94 14036/94 15439/94  
 17343/94 18279/94 00104/95 01773/95  
 06209/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1994

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Batayporã

**RELATOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL à aprovação das contas anuais do exercício de 1994, da Prefeitura Municipal de Batayporã, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Senhor João Jamil Mella, integradas pelos balancetes mensais e balanço geral, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos atos relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis.

#### PARECER Nº 049/96

**PROCESSOS TC/MS Nºs** - 01465/93 03279/93 04439/93 06110/93  
 08515/93 09854/93 12304/93 14416/93  
 15701/93 17831/93 00122/94 01816/94  
 05981/94

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1993

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

**RELATOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, referentes ao exercício de 1993, gestão do Prefeito Municipal, Senhor Júlio César de Souza, integradas pelos balancetes mensais e balanço geral, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos atos relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis.

#### PARECER Nº 050/96

**PROCESSOS TC/MS Nºs** - 03542/94 05658/94 08020/94 09160/94  
 10260/94 14039/94 15436/94 17380/94  
 17375/94 00072/95 01646/95 11777/95  
 10308/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1994

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Mundo Novo

**RELATOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO CONTRARIO à aprovação das contas anuais de 1994, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, apresentadas pelo Senhor José Carlos da Silva, integradas pelos balancetes mensais e balanço geral, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos atos relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis.

**PARECER Nº 051/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03449/94 05415/94 06939/94 07977/94 09994/94 13089/94 14582/94 15729/94 17808/94 00502/95 00768/95 01695/95 06148/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1994

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Naviraí

**RELATOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO CONTRARIO à aprovação das contas anuais apresentadas pela Prefeitura Municipal de Naviraí, referentes ao exercício de 1994, integradas pelos balancetes mensais e balanço geral, gestão do Prefeito Municipal Senhor Ronald Almeida Cançado, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízos da apreciação dos atos relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis.

**PARECER Nº 052/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03131/94 05527/94 07256/94 08429/94 10696/94 13223/94 14243/94 15875/94 17413/94 18639/94 00098/95 01893/95 06313/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1994

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Miranda

**RELATOR** - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

**REVISOR** - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL às contas do exercício de 1994 da Prefeitura Municipal de Miranda, gestão do Senhor João Pedro Pedrossian Neto, integradas pelos balancetes mensais e balanço geral, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos atos relativos ao mesmo período, dos ordenadores de despesas e demais responsáveis.

**PARECER Nº 053/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03337/94 05798/94 07253/94 09099/94 10645/94 13185/94 14668/94 16398/94 17478/94 18715/94 00469/95 05859/95 08501/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1994

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

**RELATOR** - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, referente ao exercício de 1994, composta do balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor Jairo de Vasconcelos, atual Prefeito Municipal, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período.

**PARECER Nº 054/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03338/94 05840/94 07485/94 08697/94 10480/94 13082/94 14548/94 16025/94 17182/94 18638/94 00482/95 01690/95 06421/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício

**INTERESSADO** - financeiro de 1994

**RELATOR** - Prefeitura Municipal de Maracaju

**RELATOR** - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Maracaju, referente ao exercício de 1994, composta dos balancetes de janeiro a dezembro e balanço geral, gestão do Senhor Rogério Lopes Posser, atual Prefeito Municipal, com fulcro no inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período.

**PARECER Nº 055/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 04180/93 04179/93 05428/93 06238/93 08190/93 11630/93 12302/93 14486/93 15714/93 17820/93 00145/94 01791/94 05074/94

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1993

**INTERESSADO** - Prefeitura Municipal de Rochedo

**RELATOR** - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o entendimento do Ministério Público Especial, é de PARECER PREVIO FAVORAVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Rochedo, referente ao exercício de 1993, composta do balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor Francisco de Paula Ribeiro, atual Prefeito Municipal, com fundamento previsto no inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período.

**ACORDAO Nº 160/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03432/95 05991/95 09055/95 10987/95 15358/95 15357/95 17234/95 19862/95 21120/95 22428/95 00187/96 01142/96 06110/96 15646/95

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1995; Balancete de

maio entregue fora do prazo

**INTERESSADO** - Câmara Municipal de Ponta Porã

**RELATOR** - Conselheiro HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - com fulcro no inciso II do artigo 37, e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, julgar regular a prestação de contas da Câmara Municipal de Ponta Porã, integrada pelo seu balanço geral e balancetes mensais, referentes ao exercício de 1995, administração do Senhor Flávio Esgaib Kayatt, sem prejuízo dos demais atos praticados em igual período pelo mesmo;

2 - comunicar formalmente o resultado deste julgamento aos interessados.

**ACORDAO Nº 161/96**

**PROCESSOS TC/MS Ns** - 03211/95 06301/95 08881/95 10754/95 12890/95 15097/95 17408/95 20067/95 21360/95 22745/95 00109/96 01019/96 05527/96

**ASSUNTO** - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 1995

**INTERESSADO** - Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL

**RELATOR** - Conselheiro HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - com fulcro no inciso II do artigo 37, e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, julgar regular a prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, integrada pelo seu balanço geral e balancetes mensais referentes ao exercício de 1995, administração do Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, sem prejuízo dos demais atos praticados em igual período pelo mesmo;

2 - comunicar formalmente o resultado deste julgamento aos interessados.

**ACORDÃO Nº 162/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 04408/95 06283/95 09090/95 10882/95  
13286/95 15276/95 17708/95 19912/95  
21265/95 22571/95 00160/96 01071/96  
06107/96

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Ponta Porã - PREVIPORA

RELATOR - Conselheiro HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - com fulcro no inciso II do artigo 37, e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, julgar regular a prestação de contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Ponta Porã - PREVIPORA, integrada pelo seu balanço geral e balancetes mensais referente ao exercício de 1995, administração do Senhor Erly Heberle, sem prejuízo dos demais atos praticados em igual período pelo mesmo;

2 - comunicar formalmente o resultado deste julgamento aos interessados.

**ACORDÃO Nº 163/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 03173/95 06426/95 08907/95 10794/95  
12981/95 15245/95 17699/95 20049/95  
21245/95 22673/95 00110/96 01070/96  
05488/96

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia - SEPLAN

RELATOR - Conselheiro HORACIO CERZOSIMO DE SOUZA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - com fulcro no inciso II do artigo 37, e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 048/90, combinados com o artigo 105 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, julgar regular a prestação de contas da Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia - SEPLAN, integrada pelo seu balanço geral e balancetes mensais referente ao exercício de 1995, administração do Senhor Frederico Vitorio Valente, sem prejuízo dos demais atos praticados em igual período pelo mesmo;

2 - comunicar formalmente o resultado deste julgamento aos interessados.

**ACORDÃO Nº 164/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 03160/95 06297/95 08771/95 10726/95  
12490/95 15178/95 17695/95 19909/95  
21274/95 22414/95 00167/96 00995/96  
04873/96

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Camapuã

RELATOR - Conselheiro JOAO TOTO DA CAMARA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Camapuã, integradas dos balancetes mensais e do balanço geral do exercício de 1995, gestão do Senhor Hugo José Bonfim.

**ACORDÃO Nº 165/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 22662/95 00366/96 01570/96 05698/96

ASSUNTO - Balancetes de outubro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura de Bonito

RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRO DE

**OLIVEIRA**

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo da Prefeitura de Bonito, referente ao exercício financeiro de 1995 e, consequentemente, quitar o Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal, Senhor José Arthur Soares de Figueiredo, de conformidade com o "caput" do artigo 75 e inciso I do artigo 76, ambos da Lei Complementar nº 048/90, sem prejuízo das cominações já impostas, se as houver, ou a serem, eventualmente impostas em outros processos atinentes ao mesmo período.

**ACORDÃO Nº 166/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 03350/95 06285/95 09047/95 10886/95  
13083/95 15277/95 17567/95 20214/95  
21913/95 22593/95 00326/96 01117/96  
04891/96

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RELATOR - Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em aprovar as contas da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, referente ao exercício financeiro de 1995, julgando-as regulares, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, e o Ordenador de Despesas, Senhor Paulo César dos Santos, julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações impostas, anteriores ou posteriores, em julgamento de outros processos.

**ACORDÃO Nº 167/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 03437/94 05491/94 07130/94 08683/94  
10701/94 13012/94 14887/94 16114/94  
17374/94 18554/94 00485/95 01677/95  
06299/95

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1994

INTERESSADO - Câmara Municipal de Rio Brilhante

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em aprovar as contas da Câmara Municipal de Rio Brilhante, referente ao exercício financeiro de 1994, composta do balanço geral e balancetes de janeiro a dezembro, gestão do Senhor Armando Leonel da Silva, ex-Presidente, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 105 do Regimento Interno, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período.

**ACORDÃO Nº 168/96**

PROCESSOS TC/MS Ns - 02030/95 03824/95 06734/95 09344/95  
11534/95 13280/95 15888/95 18602/95  
20666/95 21862/95 23139/95 00312/96  
00691/96

ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 1995

INTERESSADO - Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC

RELATOR - Conselheiro AUGUSTO MAURICIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY

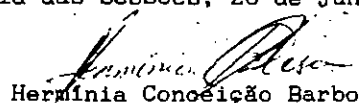
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público Especial, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1 - julgar regulares as contas do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul - FUNTC, por expressarem com clareza e objetividade a exatidão dos demonstrativos contábeis, referente ao exercício de 1995, gestão do Conselheiro Carlos Ronald Albeneze - atual Presidente, nos termos do inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 105 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

2 - quitar os interessados na forma regimental, sem prejuízo das penalidades cominadas em outros processos;

3 - comunicar o resultado deste julgamento aos interessados.

Secretaria das Sessões, 26 de junho de 1996.

  
Hermínia Conceição Barbosa  
Secretária das Sessões

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA

PROCESSO TC/MS Nº 011.007/96

DECISÃO SINGULAR Nº 6.519/96

ORGÃO: COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ASSUNTO: PRETENSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

INTERESSADO (A): FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

DECISÃO: DE CONFORMIDADE COM OS § I E II, DO ART. 298, DO REGIMENTO INTERNO TC/MS, MANIFESTANDO-ME PELA REGULARIDADE DA PRETENSÃO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PELO COMANDO GERAL DE POLÍCIA MILITAR, DE TERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, APÓS PROCEDIDA A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO SINGULAR, SEJAM OS PRESENTES AUTOS ENCAMINHADOS À INSPETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL, PARA ARQUIVO TEMPORÁRIO E OPORTUNO SUBSIDIAMENTO DE INSPEÇÕES E ANÁLISE DOS CORRESPONDENTES ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL.

  
Delmir Erno Schuelten  
Chefe do Cartório TC/MS

RELAÇÃO Nº 134/96

Processos de Atos de Admissão de pessoal, submetidos a julgamento e aprovados pelos Conselheiros Relatores, nos termos do inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 301, inciso I, dos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.475/96  
PROCESSO TC/MS Nº 014213/95  
ORGÃO: Fund. Univ. Est. Mato Grosso do Sul.  
INTERESSADO (A): Roseval F. da Silva (Nomeado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.476/96  
PROCESSO TC/MS Nº 022713/95  
ORGÃO: C.M. Bonito  
INTERESSADO (A): Constâncio Balbuena (Nomeado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.477/96  
PROCESSO TC/MS Nº 016092/95  
ORGÃO: P.M. Jardim  
INTERESSADO (A): Aurélia Dutra (Nomeada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.478/96  
PROCESSO TC/MS Nº 008457/95  
ORGÃO: Fund. Univ. Est. Mato Grosso do Sul.  
INTERESSADO (A): Marco Aurélio F. Santos (Nomeado).

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.479/96  
PROCESSO TC/MS Nº 016080/95  
ORGÃO: P.M. Jardim  
INTERESSADO (A): Iván P. Correia (Nomeado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.480/96  
PROCESSO TC/MS Nº 016079/95  
ORGÃO: P.M. Jardim  
INTERESSADO (A): Arlete C. Dias (Nomeada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.481/96  
PROCESSO TC/MS Nº 000516/96  
ORGÃO: P.M. Bonito  
INTERESSADO (A): Maria Madalena de A. Dias (Nomeada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.482/96  
PROCESSO TC/MS Nº 0018493/95  
ORGÃO: Sec. Estadual de Educação  
INTERESSADO (A): Fausto P. de Carvalho (Nomeado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.483/96  
PROCESSO TC/MS Nº 011672/95  
ORGÃO: Fund. Univ. Est. Mato Grosso do Sul.  
INTERESSADO (A): Cecília Auxiliadora M. Leite (Nomeada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.484/96  
PROCESSO TC/MS Nº 022034/95  
ORGÃO: P.M. Bonito  
INTERESSADO (A): Willian C. de Moraes (Nomeado)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.485/96  
PROCESSO TC/MS Nº 007867/95  
ORGÃO: P.M. Aquidauana.  
INTERESSADO (A): Márcia A. de Albres (Nomeada)

RELATOR: Cons. Ruben Figueiró de Oliveira  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.486/96  
PROCESSO TC/MS Nº 018400/95  
ORGÃO: P.M. Aquidauana.  
INTERESSADO (A): Mitzi Therezinha Kishida (Nomeada).

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza.  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.487/96  
PROCESSO TC/MS Nº 014295/95  
ORGÃO: P.M. Coronel Sapucaia.  
INTERESSADO (A): Angela Maria Pereira (Nomeada)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.488/96  
PROCESSO TC/MS Nº 010250/95  
ORGÃO: P.M. Amambai  
INTERESSADO (A): Seleida Schinaider (Contratada)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.489/96  
PROCESSO TC/MS Nº 017772/95  
ORGÃO: Sec. de Estado de Educação.  
INTERESSADO (A): Lucimar C. da Silva (Nomeada)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.490/96  
PROCESSO TC/MS Nº 002851/96  
ORGÃO: P.M. Selviria.  
INTERESSADO (A): Osias Daniel. (Contratado)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.491/96  
PROCESSO TC/MS Nº 019660/95  
ORGÃO: Procuradoria Geral de Justiça.  
INTERESSADO (A): Pedro Arthur de Figueiredo (Nomeado)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.492/96  
PROCESSO TC/MS Nº 018654/95  
ORGÃO: Detran.  
INTERESSADO (A): Katysca Gemyma de J.P. Macedo (Nomeada)

RELATOR: Cons. Horácio Cerzósimo de Souza  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.493/96  
PROCESSO TC/MS Nº 018169/95  
ORGÃO: Sec. de Estado de Educação.  
INTERESSADO (A): Melry de A. Rodrigues (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Maurício C.M. Wanderley  
DECISÃO SINGULAR Nº 6.494/96  
PROCESSO TC/MS Nº 015527/95  
ORGÃO: P.M. Vicentina.  
INTERESSADO (A): Jalmir S. Silva (Nomeado).

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.495/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 014166/95  
 ORGAO: P.M. Douradina.  
 INTERESSADO (A): Cláudio João Hahn (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.496/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 014279/95  
 ORGAO: P.M. Jatei  
 INTERESSADO (A): Rose Mônica D. Ramos (Contratada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.497/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 015426/95  
 ORGAO: P.M. Vicentina.  
 INTERESSADO (A): Graciano Pegoraro (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.498/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 004055/95  
 ORGAO: P.M. Nova Alvorada do Sul.  
 INTERESSADO (A): Isabel V. Santos (Convocada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.499/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 006222/95  
 ORGAO: P.M. Nova Alvorada do Sul  
 INTERESSADO (A): Jaqueline Pereira Resende (Convocada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.500/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 004036/95  
 ORGAO: P.M. Nova Alvorada do Sul  
 INTERESSADO (A): Belira Angela da Silva (Convocada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.501/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 014278/95  
 ORGAO: P.M. Jatei  
 INTERESSADO (A): Maria do Carmo Quallio (Contratada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.502/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 015529/95  
 ORGAO: P.M. Vicentina  
 INTERESSADO (A): Lindalva M. Rocha (Nomeada)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.503/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 003398/95  
 ORGAO: Corpo de Bombeiros/Militar  
 INTERESSADO (A): Antônio Cezar P. da Silva (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.504/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 014176/95  
 ORGAO: P.M. Douradina  
 INTERESSADO (A): Jolino Domingos Batista (Nomeado)

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.505/96  
 PROCESSO TC/MS Nº 014280/95  
 ORGAO: P.M. Jatei  
 INTERESSADO (A): Neide P. de B. Salomão (Contratada)

  
 Odair Erno Schwiden  
 Chefe do Cartório TC/MS

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.506/96 - PROCESSO TC/MS Nº 022347/95  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/95, FIRMADO ENTRE  
 A SEC. DE EDUCAÇÃO E ASTRAL ASSES. E SERVI-  
 ÇOS S/C LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.507/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015805/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ FRATERNIDADE EDUCAC. CASA DA CRIANÇA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.508/96 - PROCESSO TC/MS Nº 016562/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ ACACIA IMÓVEIS LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.509/96 - PROCESSO TC/MS Nº 013789/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.510/96 - PROCESSO TC/MS Nº 021342/95  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/95, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ LIGIA DE PAULA T. SIMONATO.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.511/96 - PROCESSO TC/MS Nº 006021/95  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ ACACIA IMÓVEIS LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.512/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014050/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ MORELY TEIXEIRA ARANTES.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.513/96 - PROCESSO TC/MS Nº 015246/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO, SELETA SOC. CARIT. E HUMANITÁRIA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.514/96 - PROCESSO TC/MS Nº 018060/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ MADEKI IND. MADEIREIRA LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.515/96 - PROCESSO TC/MS Nº 009870/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ LILIA DO SOL IMÓVEIS LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.516/96 - PROCESSO TC/MS Nº 008874/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ REALCE-SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

RELATOR: CONS. HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.517/96 - PROCESSO TC/MS Nº 014061/94  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO CONTRATO/94, SEC. DE EDUCA-  
 ÇÃO/ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ABUIASSAN.

RELATOR: CONS. RUDEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA  
 DECISÃO SINGULAR Nº 6.518/96 - PROCESSO TC/MS Nº 005896/96  
 ASSUNTO/ÓRGÃO: TERMO ADITIVO S/Nº/94, PREVISUL/ RODOTICKET  
 COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 24.000,00

  
 Odair Erno Schwiden  
 Chefe do Cartório TC/MS

RELAÇÃO Nº 135/96

Processos relativos a Termo Aditivo, submetidos a julgamen-  
 to e aprovados pelos Conselheiros Relatores, nos termos dos  
 incisos VI do art. 13 e I do art. 294 do Regimento Interno  
 TC/MS.

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 086/96

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 42.224/96-96

**O B J E T O :** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de molejo, visando atender a frota de caminhões da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, incluindo o fornecimento e aplicação de peças e acessórios.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

As interessadas, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação no Grupo Executivo de Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal, desde que devidamente inscritas no Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 04 de setembro de 1.996, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo, Paço Municipal, no endereço supra mencionado.

Campo Grande, 19 de agosto de 1.996.

NADIR VIEGAS DOS REIS  
Secretaria Municipal da  
Administração

BERTHOLDO FIGUEIRÓ FILHO  
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 03/06/96, AO CONTRATO Nº 19-M, CELEBRADO EM 03/05/96.

PARTES: Município de Campo Grande/MS e a Firma Oleocar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar e Processo Administrativo nº 9512/96-93, de 14/02/96.

OBJETO: Substituição de Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 19-M, de 03/05/96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.13750212.051-3132 prevista inicialmente no Contrato nº 19-M/96 fica substituída pela seguinte: 23.13754282.209-3132.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19-M, de 03/05/96, desde que não conflitem com o presente.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Cláudio Massaiti Iassumoto, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenthon.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 1996.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 03/06/96, AO CONTRATO Nº 19-N, DE 03/05/96.

PARTES: Município de Campo Grande-MS e a Firma Jamil Takeshy Sato e Cia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar e Processo Administrativo nº 9512/96-93, de 14/02/96.

OBJETO: Substituição de Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 19-N, de 03/05/96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.03070212.017-3132 prevista inicialmente no Contrato nº 19-N/96 fica substituída pela seguinte: 23.13754282.209-3132.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19-N, de 03/05/96, desde que não conflitem com o presente.

ASSINATURAS: Juvêncio César da Fonseca, Jamil Takeshy Sato, Nadir Viegas dos Reis e Shênia M. R. Vidal Lebarbenthon.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 1996.

### DESPACHO:

Ratifico nos termos da legislação vigente em 16/08/96, a dispensa de licitação, consubstanciada pelo inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em favor de:

Diosul - Departamento de Imprensa Oficial de MS

-Processo: 42.080/96-78

Juvêncio César da Fonseca  
Prefeito Municipal

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 028/96

Em atendimento ao disposto no parágrafo Único do artigo 81 da Lei Complementar nº 02 de 15 de dezembro de 1.992, e por ordem da Excelentíssima Senhora Presidenta, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 (vinte e oito) do mês de agosto, às 08:00 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões, situada à Rua Terenos, 432 - antigo Mercado Municipal, o seguinte recurso:

PROCESSO: 33.301/95; 4.424/96.

RECURSO: "voluntário" nº 027/96.

AUTO DE INFRAÇÃO: 29.535, de 09 de junho de 1.995.

AUTUANTE: Jonir R. Vieira.

RECORRENTE: Ferzeli e Ferzeli Ltda.

INSCRIÇÃO: 4635100-2.

RECORRIDO: Município de Campo Grande/MS.

JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA:

RELATOR: Denizard da Silveira Campos Filho.

Campo Grande-MS, 19 de agosto de 1.996.

*Patricia Liz Carretoni Pazin*  
PATRICIA LIZ CARRETONI PAZIN  
Secretária da JURFIS

### BOLETIM DE PESSOAL

RESOLUÇÃO "PE" GAPRE Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

O Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d" inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.037, de 04 de novembro de 1994, resolve:

### DESIGNAR

ELEONOR CARVALHO LÓSSIO BRANDÃO, cadastro nº 281220/1-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe A, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer, em substituição, o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Gerencial, Símbolo CC-3, na função de Coordenador de Projetos, no período de 05/08/96 a 03/09/96, durante as férias regulamentares do titular FRANCISCO RODRIGUES, cadastro nº 240370/1-1, com fulcro nos § 1º e § 2º, artigo 71, da Lei Complementar nº 07, de 31 de janeiro de 1996.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora abaixo relacionada, para comparecer na sala da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar (COPAD), nesta capital, sito à Rua Bahia nº 470, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, para tomar conhecimento do Processo Administrativo Disciplinar, em trâmite nesta Comissão Processante, podendo se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído, ter vistas dos autos e acompanhar toda instrução processual, sob pena de revelia, de conformidade com o Art. 216 e seguintes da Lei Complementar nº 07 de 30 de janeiro de 1996 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

|                                       |                 |            |
|---------------------------------------|-----------------|------------|
| Nome                                  | Cargo           | Secretaria |
| MARIA CECÍLIA ALDANA PARAVÁ           | AUXILIAR SOCIAL | SEMCA      |
| Campo Grande/MS, 16 de agosto de 1996 |                 |            |

  
**RENATO CÂNDIDO VIANA**  
Presidente COPAD/PROJU

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE-IMPCG

PORTARIA "PE" IMPCG Nº 206/96 - De 19 de agosto de 1996.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande-IMPCG, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 15 do Decreto nº 7.041, de 10 de Novembro de 1994, resolve:

**DIVULGAR**

as concessões de licenças para Tratamento de Saúde, com base nos Laudos médico-periciais das Juntas Médicas do IMPCG, de acordo com o § 2º do Art. 137, da Lei Complementar nº 07, de 30 de janeiro de 1996, aos servidores:

| Nome                             | Lotação | Prazo | Início   | Pror. S/N |
|----------------------------------|---------|-------|----------|-----------|
| CARMEN LUCIA VINOTTI             | SEMCA   | 30    | 14/08/96 | S         |
| CHIRLEY FERREIRA DE LIMA ALMEIDA | SEMED   | 30    | 25/07/96 | S         |
| ELIZABETH SUMIKO KANASHIRO       | SESAU   | 12    | 14/08/96 | S         |
| MARIA GENI DE MORAES CRISTALDO   | SEMED   | 19    | 14/08/96 | S         |
| TEREZINHA ALVES MANDETTA         | SESAU   | 3     | 14/08/96 | S         |

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

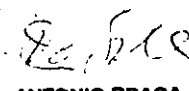
**DECRETO Nº 2.868**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo APCM-103, ALCENIRA TUMELERO DE MORAES, RG. nº. 361.479 SSP/MS, a partir de 01 de Agosto de 1996, em decorrência da exoneração de SOLANGE MOREIRA DA SILVA NUNES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS., 14 de Agosto de 1996.

  
**ANTONIO BRAGA**

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

RESULTADO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS, OBJETO DO EDITAL Nº 022/96.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento geral, que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital nº 022/96, que versa sobre a aquisição de Materiais Permanente para escola da Rede Municipal, realizado no dia

14.08.96 às 13:00 horas, resultou vencedoras de "menor-preços" dos itens apresentados na proposta, para empresa: PAPELARIA DOURALIVRO LTDA dos itens 14, 15, 18, 26, e 27; para empresa TEC MAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 30, 31 e 32; e para empresa SANTOS & CORTEZ LTDA dos itens 01, 02, 03, 19, 22 e 29.

DOURADOS, 14 de agosto de 1996.  
TAKUYA UMEZAWA  
Diretor do Depto. de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/96.

ENCERRAMENTO: 02 DE SETEMBRO DE 1.996

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala do Departº de Licitação da Prefeitura Municipal de Dourados, sito rua João Rosa Goes, 395 - DOURADOS-MS.

OBJETO DO EDITAL: Visando receber propostas para contratação para aquisição seguintes:

|                             |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| ITEM 01 - ÓLEO DIESEL       | Litro | 249.998 |
| ITEM 02 - GASOLINA          | "     | 160.000 |
| ITEM 03 - ALCOOL CARBURANTE | "     | 20.000  |

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter a pasta do Edital, no endereço supra mencionado, diariamente no expediente comercial, das 12:00 às 18:00 horas. Somente poderão participar da Licitação as empresas previamente inscritas no Registro de Cadastro Geral de Licitação do DE-PLIC da PMD. O valor da pasta completo é de R\$ 10,00 (dez reais) para a indenização da mesma.

DOURADOS; 09 de Agosto de 1.996

TAKUYA UMEZAWA

Diretor do Departº de Licitação

(1ªP;19/08,2ªP;20/08,3ªP;21/08)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS****EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96.**

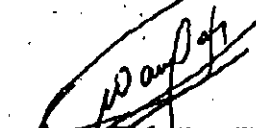
OBJETO: A presente Tomada de Preços, obedecendo o disposto no Convênio nº 066/95, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária de Estado de Educação e o Município de Deodápolis-MS, visando a conjugação de esforços entre as partes para apoiar financeiramente o Município no processo de execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE, de acordo com a planilha aprovada; destina-se a receber propostas para compra de gêneros alimentícios básicos, a saber: Açúcar cristal, Arroz (longo fino) tipo 3, chique bovino dianteiro, Leite em pó integral, óleo de soja refinado, almondoça bovina ao molho, biscoito doce folgado tipo três côres, Macarrão comum tipo espaghetto, frango resfriado, chocolate em pó, sal refinado, carne bovina moída, farinha de mandioca, sardinha em óleo comestível, ovos e fubá.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, torna público que se encontra aberta a licitação supra referida, nos termos da legislação pertinente, na modalidade "Preço por Item".

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitações), sito à Avenida Dom Pedro II, 443, em Deodápolis-MS, sem qualquer despesa, local onde se encontra afixado o Edital.

A documentação e propostas, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 03 de setembro de 1996, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de agosto de 1996.

  
**MANOEL JOSÉ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

(GR 46975-1ªp.19.8-2ªp.20.8-3ªp.21.8)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EDITAL N. 007/96

De ordem do Senhor Prefeito Municipal torna público o Boletim Diário de Tesouraria e Bancos do mês de Junho de 1996.

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Banco do Brasil S/A.....R\$     | 180.209,09        |
| Banco Bamerindus S/A.....R\$    | 8.719,71          |
| Banco Unibanco S/A.....R\$      | 413,43            |
| Banco Bradesco S/A.....R\$      | 1.548,67          |
| Banco Real S/A.....R\$          | 2.850,45          |
| Caixa Economica Federal.....R\$ | 46.101,15         |
| Caixa P.M.C.....R\$             | 32.032,10         |
| <b>T O T A I S.....R\$</b>      | <b>271.874,60</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE JULHO DE 1996.

DELFINO A. DE ALMEIDA  
Ch.do Núcleo de Tesouraria e Bancos

ODINEY B. BARROS CRUZ  
Ch.do Núcleo de Contabilidade

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA  
Secretario Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS  
(LEI ORÇÂNICA, ART. 98 INCISOS II E III)

MES: Junho ANO: 1996

| R E C E I T A S<br>(EN R\$)        |            | D E S P E S A S<br>(EN R\$)          |            |
|------------------------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| A) RECEITA TRIBUTÁRIA              |            | A) DE PESSOAL .....                  |            |
| IPTU .....                         | 38.126,63  |                                      | 179.601,92 |
| ITBI .....                         | 19.569,51  | B) DE CUSTEIO .....                  |            |
| ISS .....                          | 142.080,28 |                                      | 166.183,10 |
| IVVC .....                         | 0,00       | C) TRANSFERÊNCIAS PARA:              |            |
| TAXAS .....                        | 10.263,92  | CÂMARA LEGISLATIVA .....             | 135.000,00 |
| CONTR. MELHORIAS .....             | 0,00       | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS .....          | 470.865,90 |
| B) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES        |            | D) OUTRAS DESPESAS .....             | 205.834,11 |
| F.P.N. (CF, ART. 159, I) .....     | 352.211,51 | E) DIVIDA - OPER. DE CRÉDITO ..      |            |
| I.R.R.F. (CF, ART. 158, I) .....   | 14.211,48  |                                      | 111.202,53 |
| I.C.M.S. (CF, ART. 158, IV) .....  | 591.452,97 | F) DEVOLUÇÕES DE TRIBUTOS ..         |            |
| I.P.V.A. (CF, ART. 158, III) ..... | 19.140,46  |                                      | 0,00       |
| I.T.R. (CF, ART. 158, II) .....    | 6.145,62   | <b>TOTAL DA RECEITA</b> 1.360.897,26 |            |
| I.P.I. - EXPORTAÇÃO .....          | 0,00       | <b>TOTAL DA DESPESA</b> 1.268.687,56 |            |
| C) RECURSOS DE CONVENIOS.....      |            |                                      |            |
|                                    | 91.332,94  |                                      |            |
| D) OUTRAS RECEITAS .....           |            |                                      |            |
|                                    | 67.263,97  |                                      |            |
| E) OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....      |            |                                      |            |
|                                    | 0,00       |                                      |            |

ODINEY BARROS DA CRUZ  
CHEFE DO NÚCLEO CONTABILIDADE

RUITER C. DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ (MS), 31 DE JULHO DE 1996.

## ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTES E DESPESAS COM  
PESSOAL ATIVO E INATIVO (LEI COMPLEMENTAR FEDERAL  
Nº 82, de 27 de março de 1.995).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - JUNHO/96

| RECEITA                      |                        |              | DESPESA            |                   |            |
|------------------------------|------------------------|--------------|--------------------|-------------------|------------|
| Código                       | Especificação          | Valor        | Código             | Especificação     | Valor      |
| 1000.00.00                   | REC. CORRENTES (L10.)  | 1.360.897,26 | 3.0.0.0.0          | DESP. CORRENTES   | 489.389,17 |
| 1100.00.00                   | REC. TRIBUTÁRIA (L10.) | 210.848,31   | 3.1.0.0.0          | DESP. DE CUSTEIO  | 466.848,13 |
| 1200.00.00                   | REC. DE CONTRIBUIÇÃO   | = 0 =        | 3.1.1.0.0          | PESSOAL           | 466.848,13 |
| 1300.00.00                   | REC. PATRIMONIAL       | 6.979,83     | 3.1.1.1.1          | PESSOAL CIVIL     | 426.739,76 |
| 1400.00.00                   | REC. AGROPECUÁRIA      | = 0 =        | 3.1.1.1.2          | PESSOAL MILITAR   | = 0 =      |
| 1500.00.00                   | REC. INDUSTRIAL        | = 0 =        | 3.1.1.1.3          | ORIG. PATRONAIS   | 39.317,37  |
| 1600.00.00                   | REC. DE SERVIÇO        | = 0 =        | 3.2.0.0.0          | TRANSF. CORRENTES | 23.261,84  |
| 1700.00.00                   | TRANSF. CORRENTES      | 1.036.334,92 | 3.2.5.0.0          | TRANSF. A PESSOAS | 23.261,84  |
| 1900.00.00                   | OUTRAS RECEITAS        | 79.475,49    | 3.2.5.1.0          | INATIVOS          | 28.506,87  |
|                              |                        |              | 3.2.5.2.0          | PENSIONISTAS      | 2.172,17   |
|                              |                        |              | 3.2.5.3.0          | SALARIO-FAMILIA   | 362,00     |
| Total das Receitas Correntes |                        | 1.360.897,26 | Total das Despesas |                   | 489.389,17 |

DECRETO Nº 877/96 DE 13 DE MAIO DE 1996

Abre crédito suplementar às  
Unidades Orçamentárias  
que mencionam e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 139, da Lei Orgânica e da autorização contida no art. 14, da Lei nº 1446 de 10 de janeiro de 1996,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do parágrafo do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 13 de maio de 1996.

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

-ORÇ1411 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PÁGINA: 1

| D E C R E T O                                             |  | C R E D I T O S   |  | R E C U R S O S     |  |
|-----------------------------------------------------------|--|-------------------|--|---------------------|--|
| NÚM. DATA                                                 |  | D O T A C I O E S |  | A D I C I O N A I S |  |
|                                                           |  |                   |  |                     |  |
| 77/13/05/96:17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |  |                   |  |                     |  |
| 10-CABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA           |  |                   |  |                     |  |
| 68 07 021 2 220 3 2 1 4                                   |  |                   |  |                     |  |
| CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS                                    |  | 50.000,00         |  |                     |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                        |  | 50.000,00         |  | 0,00                |  |

CÓDIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3-SUPERÁVIT TRANC. 4-EXCESSO DE APROVAC. 5-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

-ORÇ1411 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PÁGINA: 1

| D E C R E T O                                   |  | C R E D I T O S   |  | R E C U R S O S     |  |
|-------------------------------------------------|--|-------------------|--|---------------------|--|
| NÚM. DATA                                       |  | D O T A C I O E S |  | A D I C I O N A I S |  |
|                                                 |  |                   |  |                     |  |
| 77/13/05/96:18-SEC.MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |  |                   |  |                     |  |
| 111-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA       |  |                   |  |                     |  |



|                                   |                  |             |             |             |             |
|-----------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 00 42 100 2 434 3 1 2 0           | 50.000,00        |             |             |             |             |
| Equipamento e Material Permanente |                  |             |             |             |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINANC. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTACAO

DECRETO Nº108/96 DE 27 DE JUNHO DE 1996

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.139, da Lei Orgânica e da autorização contida no art. 13 e 14, da Lei nº1446 de 10 de janeiro de 1996,

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do parágrafo do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de junho de 1996.

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇ(111 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA) ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA - MS

PAGINA: 1

| DECRETO                                                              | DOTACAO ORÇAMENTARIA | CREDITOS          | ADICIONAIS  | RECURS. APRESENT.           |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-----------------------------|
| NUM. DATA                                                            |                      | SUPLEMENTARES     | ESPECIAIS   | EXTRAORDIN. CANCELAMENTO CD |
| 100/27/06/96/53-ADVOGACIA GERAL DO MUNICIPIO                         |                      |                   |             |                             |
| 01-ADVOGACIA - GERAL DO MUNICIPIO                                    |                      |                   |             |                             |
| 02 04 014 2 721 3 1 9 1                                              |                      |                   |             | 95.000,00                   |
| Sentenças Judiciais                                                  |                      |                   |             |                             |
| 100/27/06/96/17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA           |                      |                   |             |                             |
| 10-CABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA                      |                      |                   |             |                             |
| 06 07 021 2 220 3 2 1 4                                              |                      | 40.000,00         |             |                             |
| CONTRIBUICOES A FUNDOS                                               |                      |                   |             |                             |
| 100/27/06/96/55-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO |                      |                   |             |                             |
| 01-CABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO                 |                      |                   |             |                             |
| 03 08 033 2 732 3 2 6 6                                              |                      | 95.000,00         |             |                             |
| Locarções de Outras Dividas                                          |                      |                   |             |                             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   |                      | <b>135.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                 |
|                                                                      |                      |                   |             | <b>95.000,00</b>            |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINANC. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTACAO

ORÇ(111 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA) ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

PAGINA: 1

| DECRETO   | DOTACAO ORÇAMENTARIA | CREDITOS      | ADICIONAIS | RECURS. APRESENT.           |
|-----------|----------------------|---------------|------------|-----------------------------|
| NUM. DATA |                      | SUPLEMENTARES | ESPECIAIS  | EXTRAORDIN. CANCELAMENTO CD |

| NUM. DATA                                       | SUPLEMENTARES    | ESPECIAIS   | EXTRAORDIN. | CANCELAMENTO | CD          |
|-------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
| 100/27/06/96/18-SEC.MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA |                  |             |             |              |             |
| EXTIMAS SUPERVISORADAS                          |                  |             |             |              |             |
| 11-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA        |                  |             |             |              |             |
| 00 42 100 2 434 3 1 2 0                         | 40.000,00        |             |             |              |             |
| Material de Consumo                             |                  |             |             |              |             |
| <b>TOTAL GERAL</b>                              | <b>40.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINANC. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTACAO

## DECRETO Nº 115/96/PMC

DISPÕE SOBRE NOMEACAO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº 015/95, de 28/06/1995, que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Corumbá,

## DECRETA:

Fica nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo da Guarda Municipal, símbolo ADI - 1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, EDSON GONÇALVES DA SILVA, a partir de 20 de Junho de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA  
CORUMBA-MS, 04 DE JULHO DE 1996.

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº124/96 DE 17 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.139, da Lei Orgânica e da autorização contida no art. 14, da Lei nº1446 de 10 de janeiro de 1996,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do parágrafo do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964,

conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 17 de julho de 1996.

**RICARDO CHIMIRRI CANDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇ411 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS

ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PÁGINA: 1

| DECRETO                                                    | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                            | CREDITOS      |           | RECURS. APRESENT. | CÓD.         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------|-------------------|--------------|
|                                                            |                                                 | SUPLEMENTARES | ESPECIAIS | EXTRAORDIN.       | CANCELAMENTO |
| 124:17/07/96:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS           |                                                 |               |           |                   |              |
|                                                            | 01-CABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS           |               |           |                   |              |
|                                                            | 03 07 021 2 090 3 1 3 2                         | 5.000,00      |           |                   |              |
|                                                            | Outros Serviços e Encargos                      |               |           |                   |              |
| 124:17/07/96:17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |                                                 |               |           |                   |              |
|                                                            | 10-CABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA |               |           |                   |              |
|                                                            | 06 07 021 2 220 3 2 1 4                         | 2.000,00      |           |                   |              |
|                                                            | CONTRIBUICOES A FUNDOS                          |               |           |                   |              |
| 124:17/07/96:53-ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO               |                                                 |               |           |                   |              |
|                                                            | 01-ADVOCACIA - GERAL DO MUNICIPIO               |               |           |                   |              |
|                                                            | 03 07 021 2 720 3 1 3 2                         | 2.500,00      |           |                   |              |
|                                                            | Outros Serviços e Encargos                      |               |           |                   |              |
| TOTAL GERAL                                                |                                                 | 9.500,00      | 0,00      | 0,00              | 0,00         |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINANC. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTACAO

1.439/95, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros interinos da parte não-governamental do Conselho Municipal de Assistência Social a seguir relacionados:

- CAMILA DE SOUZA PONTES - Titular Representante da Sociedade Civil;
- Pe. FRIDICH REMLER - Suplente Representante da Sociedade Civil;
- ENILCE DE ARRUDA - Suplente Representante da Sociedade Civil;
- IRACEMA MALLONQUIN GOMES - Titular Representante da Sociedade Civil;
- ROSEMARY WUNES DELGADO - Suplente Representante da Sociedade Civil;
- VIRGINIO ALVES DE MORAES - Suplente Representante da Sociedade Civil;
- CRISTINO BARREIRO - Suplente Representante da Sociedade Civil;

ARTIGO 2º - As presentes nomeações terão validade por 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
08 de agosto de 1996

**RICARDO CHIMIRRI CANDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº125/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Ofício nº0199/96-SF-GVP do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, de Precatório Judicial nº38834-7 - Ação de Mandado de Segurança, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá,

CONSIDERANDO O disposto no artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO Que o débito pertence ao Poder Legislativo, e o mesmo não possui em seu Orçamento o elemento de despesa específico para pagamentos de precatórios,

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica incluído no orçamento de 1.997 a Conta do Poder Legislativo, a importância de R\$908,00 (novecentos e oito reais), atualizado até 31 de maio de 1.996, a favor do "Poder Judiciário - Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá", para pagamento de Precatório Judicial nº38834-7 - Ação de Mandado de Segurança, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca.

ARTIGO 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
17 DE JULHO DE 1996

**RICARDO CHIMIRRI CANDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇ411 - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ANEXO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PÁGINA: 1

| DECRETO                                           | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     | CREDITOS      |           | RECURS. APRESENT. | CÓD.         |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|-----------|-------------------|--------------|
|                                                   |                                          | SUPLEMENTARES | ESPECIAIS | EXTRAORDIN.       | CANCELAMENTO |
| 124:17/07/96:18-SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |                                          |               |           |                   |              |
|                                                   | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                |               |           |                   |              |
|                                                   | 11-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |               |           |                   |              |
|                                                   | 06 07 217 2 422 3 1 2 0                  | 1.000,00      |           |                   |              |
|                                                   | Material de Consumo                      |               |           |                   |              |
| 124:17/07/96:18-SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |                                          |               |           |                   |              |
|                                                   | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                |               |           |                   |              |
|                                                   | 11-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |               |           |                   |              |
|                                                   | 06 07 235 2 427 3 1 2 0                  | 1.000,00      |           |                   |              |
|                                                   | Material de Consumo                      |               |           |                   |              |
| TOTAL GERAL                                       |                                          | 2.000,00      | 0,00      | 0,00              | 0,00         |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINANC. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTACAO

#### DECRETO Nº 135/96

ALTERA O DECRETO Nº 223/95 COM A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTERINOS DA PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Lei Municipal nº

## D E C R E T O Nº126/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Ofício nº0258/96-SF-GVP do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, de Precatório Judicial nº45249-9 - Ação de Execução de Sentença nº068/93, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá,

CONSIDERANDO O disposto no artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º Fica incluído no orçamento de 1.997, a importância de R\$59.186,70 (cincoenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), atualizado até 30 de junho de 1.996, a favor do " Poder Judiciário - Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá ", para pagamento de Precatório Judicial nº45249-9 - Ação de Execução de Sentença nº 068/93, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca.

ARTIGO 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA  
17 DE JULHO DE 1.996

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº127/96 DE 19 DE JULHO DE 1996

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.139, da Lei Orgânica e da autorização contida no art. 14, da Lei nº1446 de 10 de janeiro de 1996,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do parágrafo do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 19 de julho de 1996.

RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                       |      | SUPLEMENTARES: ESPECIAIS: EXTRAORDIN. CANCELAMENTO: CO: |      |      |      |
|------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|------|------|------|
| NUM.                                                       | DATA |                                                         |      |      |      |
| 127:19/07/96:17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |      |                                                         |      |      |      |
| 18-CABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA            |      |                                                         |      |      |      |
| 08 07 021 2 220 3 2 1 4                                    |      | 25.000,00                                               |      |      |      |
| CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS                                     |      |                                                         |      |      |      |
| TOTAL GERAL                                                |      | 25.000,00                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINAN. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTAÇÃO

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |      | SUPLEMENTARES: ESPECIAIS: EXTRAORDIN. CANCELAMENTO: CO: |      |      |      |
|---------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------|------|------|------|
| NUM.                                              | DATA |                                                         |      |      |      |
| 127:19/07/96:18-SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |      |                                                         |      |      |      |
| ENTIDADES SUPERVISORADAS                          |      |                                                         |      |      |      |
| 11-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA          |      |                                                         |      |      |      |
| 08 07 021 2 420 3 1 2 0                           |      | 25.000,00                                               |      |      |      |
| Material de Consumo                               |      |                                                         |      |      |      |
| TOTAL GERAL                                       |      | 25.000,00                                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CODIGO RECURSOS: 1-RESOL. TSE 2-OPERACOES DE CREDITO 3-SUPERAVIT FINAN. 4-EXCESSO DE ARRECAD. 5-ANULACAO DE DOTAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº047/96/SEPLAD

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E TRATAMENTO À GESTANTE CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência contida no Decreto nº 150/95/PMC, de 07.08.95,

## RESOLVE CONCEDER LICENÇA A:

| MATR. CULA | SERVIDOR                         | CARGO                 | LOTAÇÃO | DIAS | TIPO     | A PARTIR DE | PERÍODO |
|------------|----------------------------------|-----------------------|---------|------|----------|-------------|---------|
| 3487       | MARIA RAIMUNDA CILENA PINA PINTO | PROFESSORA            | 17      | 17   | SAÚDE    | 17.06.96    | 4450/96 |
| 1624       | MARILZA SOARES DA SILVA          | AUX. ADM. NITRAÇÃO II | 55      | 05   | SAÚDE    | 28.05.96    | 4190/96 |
| 0574       | MARTA ELIZABETH DA CRUZ          | AUX. ADM. NITRAÇÃO II | 17      | 120  | GESTANTE | 19.06.96    | 4463/96 |
| 0578       | NEUZA SOARES DUARTE              | AUX. DISCIPLINA       | 17      | 12   | SAÚDE    | 03.06.96    | 4504/96 |
| 0799       | RAMONA JUBRICA DE MORAES         | PROFESSORA            | 17      | 30   | SAÚDE    | 17.06.96    | 4483/96 |
| 3383       | TEREZA CASTELO DE ARRUDA         | AUX. SERV. DIVERSOS   | 55      | 23   | SAÚDE    | 06.05.96    | 4211/96 |
| 0399       | VALDETE LISBOA DA ROSA           | PROFESSORA            | 17      | 10   | SAÚDE    | 10.06.96    | 4406/96 |
|            |                                  |                       |         |      |          | 22.05.96    | 4053/96 |

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA  
CORUMBA, 15 DE JULHO DE 1996.

CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE RESOLUÇÕES/SEPLAD/PMC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e por delegação de competência confida no Decreto nº 014/96/PMC, de 31.01.96,**

**RESOLVE**

**RESOLUÇÃO Nº 048/96/SEPLAD, de 15 de Julho de 1996.**

**Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 06 (SEIS) MESES A:**

| MATR. CREA | SERVIDOR                            | CARGO               | LOTAÇÃO | PERÍODO ACQUISITIVO                        | PRO. CENSO |
|------------|-------------------------------------|---------------------|---------|--------------------------------------------|------------|
| 0679       | ADILSON DE MORAES                   | AUX. ENFERMAGEM     | 15      | 20.03.94 a 19.03.94<br>20.03.94 a 19.03.94 | 4696/96    |
| 0349       | JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ              | ADJ. ADM. NISTRACÃO | 59      | 30.09.70 a 29.09.80<br>30.09.80 a 29.09.90 | 4668/96    |
| 2678       | LUIZ ANDRADE BADAÑO                 | AUX. SERV. DIVERSOS | 53      | 01.07.84 a 30.06.94                        | 4558/96    |
| 2461       | MARINEY DE CARVALHO SABBETI BALBINO | PROFESSORA          | 17      | 21.07.83 a 20.07.93                        | 4722/96    |

**RESOLUÇÃO Nº 049/96/SEPLAD, de 02 de Agosto de 1996**

**Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 06 (SEIS) MESES A:**

| MATR. CREA | SERVIDOR                            | CARGO                  | LOTAÇÃO | PERÍODO ACQUISITIVO                        | PRO. CENSO |
|------------|-------------------------------------|------------------------|---------|--------------------------------------------|------------|
| 0367       | ADENIR DE CARVALHO                  | PROFESSORA             | 17      | 25.02.72 a 24.02.82<br>25.02.82 a 24.02.92 | 4823/96    |
| 2206       | DINARL PAIVA DA SILVA               | AUX. ADMIN. TRACÇÃO II | 57      | 27.05.82 a 26.05.92                        | 4889/96    |
| 1207       | LILIA FRANCISCA DE QUEIROZ DA SILVA | ADJ. ADM. NISTRACÃO    | 51      | 01.02.77 a 28.02.87                        | 4900/96    |
| 0387       | LUIZ AMBROSIO DE LIMA DIAS          | ADJ. ADM. NISTRACÃO    | 55      | 20.03.72 a 19.03.82<br>20.03.82 a 19.03.92 | 5047/96    |

**Artigo 2º. Determinar que o período de gozo da Licença Especial seja requerido nos prazos determinados pelo Decreto nº 014/96/PMC, de 31 de Dezembro de 1995.**

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE**

**CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA****LEI MUNICIPAL Nº 105, DE 15 DE AGOSTO DE 1996.**

Autoriza a aquisição do imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA,**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras medindo 48.400 m² (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situada na linha Iguassú, Município de Vicentina, determinada por parte do lote rural nº 42, da quadra nº 35, do Núcleo Colonial de Dourados, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula no Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Senhor Antônio Auredo Martins, pelo Valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Parágrafo Único.** O imóvel especificado neste artigo destina à construção de um depósito de lixo, a ser edificado pela Prefeitura Municipal de Vicentina, em convênio com a Caixa Econômica Federal-CEF.

**Art. 2º** A aquisição do imóvel constante do artigo anterior, será feita com dispensa de procedimento licitatório, tendo em vista a urgência e interesse público relevante na aquisição, plenamente reconhecidos pelo Legislativo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina,

Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de agosto de 1996.

**CLAUDIA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

(GR 47127)

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA - MS, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a Licença PRÉVIA, para a atividade ATERRO CONTROLADO, localizado à ROD. VICENTINA - GLÓRIA DE DOURADOS, km 05, zona rural, no município de Vicentina-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

(GR 47123)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÁ****RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº-017/96**

A Prefeitura Municipal de Bataiporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, TORNA PÚBLICO para

conhecimento geral, que a licitação modalidade CONVITE, objeto do Edital nº-017/96, que versa sobre aquisição de materiais para compor a cesta da escola, conforme convênio nº-836/96/SED/MEC/FAE, realizado no dia 16/08/96 às 09:00 horas, resultou vencedora de "menor preço" dos itens apresentados na proposta, para firma A. F. FARIA & CIA LTDA dos itens: 01, 03, 09, 18, 11, 13, 17 e 18, valor R\$-1.475,24; para firma RAIMUNDO LEITE MACEDO NETO dos itens: 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16 e 19, valor R\$-958,45 e para a firma EPAMINONDAS DE SOUZA BONFIM dos itens: 02, 04 e 05, valor R\$-388,38.

Bataiporá-MS, 19 de agosto de 1.996.

**Prefeitura Municipal de Bataiporá**  
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
ENC. LICITAÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº-018/96**

A Prefeitura Municipal de Bataiporá, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento geral, que a licitação modalidade CONVITE, objeto do Edital nº-018/96, que versa sobre aquisição de materiais para compor a cesta aluno e a cesta do professor, conforme convênio nº-836/96/SED/MEC/FAE, realizado no dia 16/08/96 às 15:00 horas, resultou vencedora de "menor preço" dos itens apresentados na proposta, para firma MAQUINAS E MOVEIS TEC-MAC LTDA dos itens: 03, 04, 05, 08, 09, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 29 e 30; para firma ALBIERI & MELO LTDA dos itens: 01, 02, 10, 13, 21, 22, 23 e 27; para firma VALENORTE COMERCIO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA dos itens: 11, 12, 13, 17, 25 e 28 e para a firma MARIA BENEDITA MUNHOZ DE SOUZA dos itens: 06 e 07.

Bataiporá-MS, 19 de agosto de 1.996.

**Prefeitura Municipal de Bataiporá**  
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA  
ENC. LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96**

**DATA DA ABERTURA: 05 de SETEMBRO DE 1996**

**HORÁRIO: 14:00 HS**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS, RUA LIBINDO FERREIRA LEITE Nº 251**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CAPA CIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL.**

**RETIRADA DO EDITAL: OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER A PASTA DO EDITAL, NO ENDEREÇO SUPRA MENCIONADO DIARIAMENTE NO EXPEDIENTE COMERCIAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).**

**CARACOL-MS, 16 DE AGOSTO DE 1996**

(a) PASCUAL PUCHETA  
Prefeito Municipal

(GR 47126)

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGA E ADJUDICA** a Carta-Convite nº 011/96 de 02/08/96

**AMPARO LEGAL:** Inciso III, do Art. 22 da Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Diversos Materiais de Consumo para Prefeitura

**FIRMAS VENDEDORAS:**

**SUPRICENTER EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA**

Itens: 1,7,10,11,16,18,19,25,32,33

**PAPERVIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA-PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Itens: 36,37,41 e 42

**MAQUINAS E MOVEIS TEC MAC LTDA**

Itens: 02 à 06, 08,09, 12 à 15, 17, 20 à 24, 26 à 31, 34,35, 38 à 40.

**Caracol-MS, 13 de agosto de 1996**

(a) PASCUAL PUCHETA  
Prefeito Municipal

(GR 47126)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA****EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES-MS, a renovação de Licença de Instalação para atividade de Rede Coletora de Esgotos da Zona Urbana do Município de Costa Rica, sendo o Projeto Global constituído pelas sub-bacias A,B e C e, em associação, uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Total de ligações: 1.060, localizada no Município de Costa Rica. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

(GR 47122)

| NATRA VEICULOS S/A                     |                         |            |
|----------------------------------------|-------------------------|------------|
| CRC/RF 00.885.590/0001-07              | Insc. Est. 28.222.751-5 |            |
| DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO | 31.12.1993              | 31.12.1994 |
| == FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994 == | R\$                     | R\$        |
| RECEITAS OPERACIONAIS                  | 167.595                 | 4.130.907  |
| VENHAS                                 | 167.595                 | 4.130.907  |
| Mercadorias                            | 154.077                 | 3.661.304  |
| Recultas de Servicos                   | 12.718                  | 469.603    |
| (-) MENOS                              |                         |            |
| DED. S/VENHAS E IMP. INCID. S/VENHAS   | 24.019                  | 456.000    |

|                                 |         |           |                                                                      |          |         |
|---------------------------------|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------|----------|---------|
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA        | 143.576 | 3.674.987 | Despesas c/ depreciações                                             | 5.744    | 132.854 |
| (-) MENOS                       |         |           | (+) MAIS                                                             |          |         |
| CUSTOS SOBRE VENDAS             | 91.411  | 2.422.136 | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS                                | 8.982    | 396.715 |
| Custos das Mercadorias Vendidas | 87.928  | 2.523.648 | RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL                                        |          |         |
| Custos das Receitas de Serviços | 3.491   | 98.448    | (-) MENOS                                                            |          |         |
| RESULTADO BRUTO OPERACIONAL     | 52.165  | 1.052.851 | Resultado Líquido Correção Monetária                                 | (17.007) | 276.390 |
| (-) MENOS                       |         |           | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA | (11.748) | 513.331 |
| DESPESAS OPERACIONAIS           | 55.888  | 2.239.287 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                                       | (11.748) | 513.331 |
| Despesas Administrativas        | 16.484  | 413.677   |                                                                      |          |         |
| Despesas Comerciais             | 29.832  | 446.671   |                                                                      |          |         |
| Despesas Financeiras            | 11.806  | 1.232.665 |                                                                      |          |         |

(GR 47062)

| NATURA VEICULOS S/A                                 |             |             |                                         |            |             |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------|------------|-------------|
| C.B.C. Nº 00053.990/0001-87 INSC. EST. 28.222.951-5 |             |             |                                         |            |             |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                 |             |             |                                         |            |             |
| ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994             |             |             |                                         |            |             |
| Em Moeda Constante ( em Reais - R\$ )               |             |             |                                         |            |             |
| ATIVO                                               | 31.12.1.993 | 31.12.1994  | PASSIVO                                 | 31.12.1993 | 31.12.1994  |
| CIRCULANTE                                          | 46.384      | 926.342     | CIRCULANTE                              | 37.635     | 515.136     |
| DISPONÍVEL                                          | 3.125       | 83.248      | OBRIGAÇÕES                              | 37.635     | -           |
| Caixa e Bancos                                      | 3.125       | 28.002      | Fornecedores                            | 11.758     | 325.356     |
| Aplicação no Mercado Aberto                         |             | 55.246      | Outras Obrigações a Pagar               | 9.577      | 47.088      |
| CONTAS A RECEBER                                    | 29.943      | 415.414     | Financiamentos                          | 2.798      | 117.883     |
| Duplicatas a Receber                                | 7.841       | 339.339     | CONTA CORRENTE DE TRIBUTOS              | 13.510     | 22.809      |
| (-) Duplicatas Descontadas                          | (1.900)     | (11.293)    | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO                  | 1.301      | 1.048.487   |
| (-) Provisão para Devedores Duvidosos               | (18)        | (1.087)     | Financiamentos a Pagar                  | 13         | 389.700     |
| Outros Créditos                                     | 20.204      | 79.255      | Outros Títulos a Pagar                  | 1.268      | 433.109     |
| ESTOQUE                                             | 11.007      | 309.332     | Encargos e Impostos a Pagar             |            | 254.590     |
| Veículos                                            | 3.981       | 247.261     | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      | 225.525    | 1.298.101   |
| Pecas e Acessórios                                  | 7.793       | 141.353     | CAPITAL                                 | 530        | 530         |
| Cons. And. Mão Obra                                 | 33          | 718         | Capital Social Registrado               | 530        | 530         |
| Impostos a Compensar                                | 1.051       | 38.348      | RESERVAS DE CAPITAL                     | 326.497    | 3.214.535   |
| Impostos Diversos a Recuperar                       | 1.051       | 38.348      | Correção Monetária do Capital Realizado | 253.873    | 2.562.822   |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                      | 358         | -           | Reserva Legal                           | 72.624     | 711.711     |
| Outras Despesas a Apropriar                         | 358         | -           | RESERVAS DE LUCRO                       | (101.502)  | (1.916.963) |
| CREDITOS OPERACIONAIS DE LONGO PRAZO                | 3.620       | 4.468       | Lucros Acumulados Exerc. Anteriores     | (71.950)   | (1.106.131) |
| INVESTIMENTOS                                       | 2.857       | -           | Resultado Líquido do Exercício          | (11.748)   | (513.331)   |
| Outros Créditos                                     | 163         | 4.468       | Dividendos                              | (17.004)   | (217.501)   |
| PERMANENTE                                          | 215.117     | 1.950.914   |                                         |            |             |
| INVESTIMENTOS                                       | 1.312       | 12.903      |                                         |            |             |
| Direitos - Uso Telefone                             | 1.312       | 12.903      |                                         |            |             |
| IMOBILIZADO                                         | 213.805     | 1.938.011   |                                         |            |             |
| Terrenos                                            | 4.030       | 118.667     |                                         |            |             |
| Edifícios e Construções                             | 222.019     | 2.103.663   |                                         |            |             |
| Equipamentos Máquinas e Instalações                 | 28.620      | 289.677     |                                         |            |             |
| Móveis e Utensílios                                 | 24.652      | 239.873     |                                         |            |             |
| Veículos                                            | 26.890      | 296.650     |                                         |            |             |
| Instalações Diversas                                | 15.292      | 150.252     |                                         |            |             |
| Outras Imobilizações                                | 61          | -           |                                         |            |             |
| (-) Depreciações Acumuladas                         | (107.149)   | (1.247.571) |                                         |            |             |
| TOTAL DO ATIVO                                      | 264.441     | 2.881.724   | TOTAL DO PASSIVO                        | 264.441    | 2.881.724   |

# NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.994 E DE 1.993

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante a comercialização, no varejo, de veículos automotores, e no atacado e varejo, peças de reposição automotivas, e acessórios que complementam suas linhas.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As mesmas foram elaboradas de acordo com a lei no. 4.404 de 15/12/76, lei no. 8541/92 de 22.12.92, Decreto 332/91 de 04/11/91 e a lei no. 8383/91 de 30/12/91.

## 3) PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- Apuração do resultado - apurada pelo regime contábil de competência, incluindo o efeito to da correção do balanço, a índices oficiais (UFIR)
- Ativos circulante e realizável a longo prazo - Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição (histórico). Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
- Permanente - demonstrados ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:
  - Depreciação de imobilizado pelo método linear das taxas igualmente recomendadas e adotadas pelo GPF - vigentes na época, que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens.
- Longo Prazo - A divisão de longo prazo dos valores ativos e passivos compreendem o ciclo de 360 dias.
- Princípios Contábeis - Foram adotados os princípios contábeis introduzidos pela atual lei das sociedades anônimas em consonância com o preceituado na legislação do imposto de renda.

LUIS ANTONIO DE SOUZA CAMPOS  
Diretor Presidente  
CPF: 321.954.198 - 49

JAYTE MASTRIANI DE GODOY  
Diretor Superintendente  
CPF: 854.974.987 - 40

VILSON ALCANTARA MONTEIRO  
CPF: 103404851 - 53  
CRC/RS - R. 002449/8-8-TC

(GR 47062)